



[Visualizar no Portal Público](#)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

---

## PEDIDO DE PROJETO

Assunto: Elaboração de projetos para construção de sistema de drenagem no Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense.

Descrição das características básicas necessárias para atendimento das necessidades do Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense.

Características gerais:

- Finalidade: Drenagem;
- Local a ser implantado: Sobre as matrículas nº 41.457 e nº 41.458, ao lado do ginásio e bloco de laboratórios especiais do campus situado na Rod. Duque de Caxias, nº 6750, Iperoba, São Francisco Do Sul, SC;
- Extensão aproximada a ser projetada: 90m
- Concepção: Tubos e caixas de concreto armado.

Programa de necessidades básico:

- Ligação da saída do sistema de drenagem da área urbanizada ao sistema de drenagem da Rua Prof. Maria Stella Martins
- Coleta e destinação das águas pluviais superficiais da área não urbanizada provenientes de uma vala existente



---

*Emitido em 07/07/2021*

**SOLICITAÇÃO Nº 572/2021 - PROTOC/REI (11.01.18.62)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/07/2021 14:13 )*

**MARCELO BRADACZ LOPES**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CPO/REIT (11.01.18.61)*

*Matrícula: 1754373*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**572**, ano: **2021**, tipo: **SOLICITAÇÃO**, data de emissão: **07/07/2021** e o código de verificação: **5c2fea668e**



---

## Águas Pluviais SFS - Solicitação de Documentação

2 mensagens

---

**Dep de Administração e Planejamento SFS** <dap.sfs@ifc.edu.br> 22 de fevereiro de 2021 15:04  
Para: PROAD - IFC <proad@ifc.edu.br>, Carlos Augusto Lazzarin <carlos.lazzarin@ifc.edu.br>, Rodrigo - IFC <rodrigo.althof@ifc.edu.br>, Rommel Souza Silva <rommel.silva@ifc.edu.br>, Direção Geral Campus São Francisco do Sul IFC <direcao.sfs@ifc.edu.br>, Setor de Infraestrutura e Serviços Campus São Francisco do Sul <infraestrutura.sfs@ifc.edu.br>

Prezados,

Em continuidade às tratativas com a Prefeitura, estivemos no SEINFRA falando com a engenheira Dayane e esta nos respondeu via o Processo 1218/2021.

Segue as considerações e pedidos por parte do SEINFRA.

--  
Atenciosamente,

**Mario Felipe C. B. da Costa**  
Diretor de Administração e Planejamento  
**Portaria nº 36/2021- DOU 21/01/2021**  
IFC - *Campus* São Francisco do Sul  
[www.saofrancisco.ifc.edu.br](http://www.saofrancisco.ifc.edu.br)  
**Fone: (47) 3233-4020**



**2021-02-22-Complemento Processo 1218-2021 - Adequação Águas Pluviais.pdf**  
63K

---

**direcao.sfs@ifc.edu.br** <direcao.sfs@ifc.edu.br> 24 de fevereiro de 2021 10:30  
Para: Dep de Administração e Planejamento SFS <dap.sfs@ifc.edu.br>, PROAD - IFC <proad@ifc.edu.br>, Carlos Augusto Lazzarin <carlos.lazzarin@ifc.edu.br>, Rodrigo - IFC <rodrigo.althof@ifc.edu.br>, Rommel Souza Silva <rommel.silva@ifc.edu.br>, Setor de Infraestrutura e Serviços Campus São Francisco do Sul <infraestrutura.sfs@ifc.edu.br>

Bom dia.

Em complementação ao e-mail enviado, solicitamos à área engenharia do IFC o encaminhamento detalhado das informações e ações a serem executadas pelo Campus para prosseguimento dos trabalhos e atendimento das solicitações encaminhadas pelo SEINFRA da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

Ressalto mais uma vez, as questões sociais envolvidas neste caso, sendo que cada vez que temos chuvas torrenciais os moradores voltam a questionar o IFC pelas ações que estão sendo adotadas e cobram por uma solução.

Atenciosamente,



**Prof. Dr. Adalto Aires Parada**

**Diretor Geral**

Portaria Nº 110/2020 - PORT/REIT

DOU de 30/01/2020

Tel.: (47) 3233-4013

[www.saofrancisco.ifc.edu.br](http://www.saofrancisco.ifc.edu.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

*Emitido em 22/02/2021*

**E-MAIL Nº 2249/2021 - CPO/REIT (11.01.18.61)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/07/2021 22:38 )*

**MARCELO BRADACZ LOPES**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CPO/REIT (11.01.18.61)*

*Matrícula: 1754373*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**2249**, ano: **2021**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **09/07/2021** e o código de verificação: **e51c039edf**



## Processo Nº 1218 / 2021

Código Verificador: B32P

**Requerente:** INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

**Detalhes:** Requer o atendimento a solicitação do Ofício nº 01/2021 - IFC, referente a drenagem pluvial, conforme segue em anexo.

**Assunto:** SEINFRA

**Subassunto:** SEINFRA

**Data Abertura:** 15/01/2021 12:56

**Data Previsão:** 30/01/2021

### Parecer

**Data:** 19/02/2021 17:21

Conforme, conversa com os Diretores do Campos IFC Sr. Adalto Aires Parada e Mario Felipe Cipriano Borges da Costa, para análise de ponto de descarga de drenagem da instituição escolar, o requerente deverá apresentar projeto de drenagem com detalhamento dos dispositivos para a funcionalidade do sistema, projeto com levantamento topográfico da área de interferência, estudo hidrológico com dimensionamento de contribuição pluviométrica e localização de ponto com possibilidade de descarga para escoamento do volume dimensionado, memorial descritivo, ART/RRT de projeto e execução. O processo será encaminhado para manifestação da Secretaria de Meio Ambiente.

---

DAYANE LUIZA D'ARÓZ



---

*Emitido em 15/01/2021*

**NOTIFICAÇÃO Nº 88/2021 - CPO/REIT (11.01.18.61)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/07/2021 22:38 )*

**MARCELO BRADACZ LOPES**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CPO/REIT (11.01.18.61)*

*Matrícula: 1754373*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**88**, ano: **2021**, tipo: **NOTIFICAÇÃO**, data de emissão: **09/07/2021** e o código de verificação: **8082969c67**

---

## Fwd: Reclamação vizinhos ao Campus SFS - Sistema de drenagem

2 mensagens

---

**PROAD - IFC** <proad@ifc.edu.br>

15 de janeiro de 2021 08:50

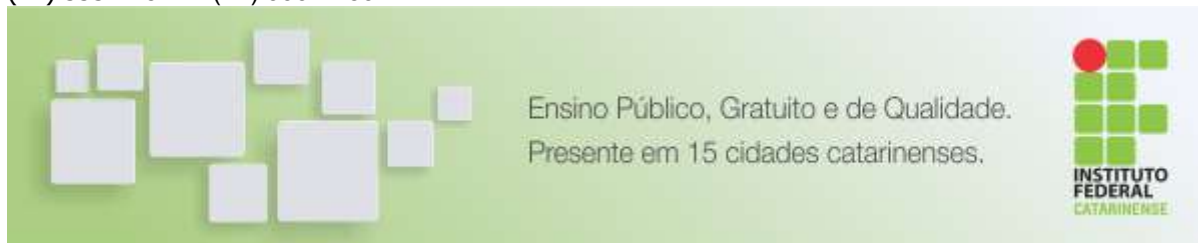
Para: Rodrigo - IFC <rodrigo.althof@ifc.edu.br>

Bom dia,

Rodrigo, por gentileza, poderias proceder às orientações ao Campus São Francisco do Sul.

Obrigado,  
Stefano M. Demarco

-----  
Pró - Reitoria de Administração - PROAD  
Instituto Federal Catarinense | Reitoria  
(Subsite PROAD) <http://ifc.edu.br/proad/>  
(47) 3331-7811 - (47) 3331-7832



----- Forwarded message -----

De: <direcao.sfs@ifc.edu.br>

Date: qui., 14 de jan. de 2021 às 18:22

Subject: Reclamação vizinhos ao Campus SFS - Sistema de drenagem

To: <gabinete@ifc.edu.br>, PROAD - IFC <proad@ifc.edu.br>

Cc: Setor de Infraestrutura e Serviços Campus São Francisco do Sul <infraestrutura.sfs@ifc.edu.br>, Dep de Administração e Planejamento SFS <dap.sfs@ifc.edu.br>

Boa tarde.

Encaminho solicitação de apoio e orientações da engenharia e se necessário, do gabinete, para condução da seguinte reclamação recebida por esta direção no dia de hoje, 14/01/2021:

1. A senhora Mercedes Freitas, moradora a [Rua Florêncio Custódio Daniel, Bairro Iperoba, nº 184](#), paralela ao Campus São Francisco do Sul, alega que o sistema de drenagem do *Campus*, localizado aos fundos do terreno, está extravasando e provocando o alagamento do seu terreno e por consequência de sua residência, quando da ocorrência de volumes elevados de chuva;
2. Alega que o problema inexistia anteriormente à construção do *Campus*,
3. Que após a construção do *Campus* o problema passou a ocorrer, mas que um outro vizinho possuía uma tubulação que permitia o escoamento para um terreno que era de sua propriedade e que não estava sendo ocupado, motivo pelo qual ainda não haviam reclamado;
4. Que o terreno para onde escoava a água foi vendido e o atual proprietário fechou a tubulação, provocando a inundação dos demais terrenos;
5. Visitando o local, juntamente com a moradora, foi informado que se tratava de água pluvial e não de esgoto, primeira alegação apresentada pela reclamante;
6. Apontou-se que a manilha de escoamento se encontra dentro do terreno do IFC e para esse deságua;

7. Observou-se que o terreno já se encontra encharcado pelas chuvas que vem ocorrendo na região e que realmente se observa um acúmulo de água;
8. Em anexo as fotos do local e do alagamento provocado no terreno e que, por conseguinte, acabam invadindo o interior da residência;
9. A moradora solicita providências por parte do IFC por entender ser de sua responsabilidade a solução do problema.

Cabe ressaltar que a rua observada nas imagens, paralela a drenagem do IFC, foi aberta no ano passado, e não se sabe se a sua construção pode ter influenciado para o surgimento do problema.

A fim de dar encaminhamento ao problema e uma resposta a moradora e, se for de nossa responsabilidade, buscamos uma solução e mitigação de eventuais danos, peço, o mais breve possível, a avaliação e manifestação da engenharia do IFC, com seu parecer acerca de como podemos tratar o assunto e os possíveis encaminhamentos a serem adotados.

Atenciosamente,



**Prof. Dr. Adalto Aires Parada**

**Diretor Geral**

Portaria Nº 110/2020 - PORT/REIT

DOU de 30/01/2020

Tel.: (47) 3233-4013

[www.saofrancisco.ifc.edu.br](http://www.saofrancisco.ifc.edu.br)

---

#### 8 anexos



**Saída Drenagem.jpg**

469K



**Local saída drenagem.jpg**

1267K

**WhatsApp Image 2021-01-14 at 16.12.44.jpeg**

55K



**WhatsApp Image 2021-01-14 at 16.13.30 (1).jpeg**  
94K



**WhatsApp Image 2021-01-14 at 16.13.30 (2).jpeg**  
100K



**WhatsApp Image 2021-01-14 at 16.13.30.jpeg**  
99K



**WhatsApp Image 2021-01-14 at 16.13.31.jpeg**  
120K

**WhatsApp Image 2021-01-14 at 16.14.17.jpeg**  
104K





---

**PROAD - IFC** <proad@ifc.edu.br>  
Para: Carlos Augusto Lazzarin <carlos.lazzarin@ifc.edu.br>  
Cc: Rodrigo - IFC <rodrigo.althof@ifc.edu.br>

15 de janeiro de 2021 12:38

Boa tarde,

Lazzarin, por gentileza, há como analisar o projeto de Campus Fraiburgo e orientar ao campus a como proceder?

Coloco-me à disposição para possíveis dúvidas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 8 anexos



**Saída Drenagem.jpg**  
469K



**Local saída drenagem.jpg**  
1267K



**WhatsApp Image 2021-01-14 at 16.12.44.jpeg**  
55K

**WhatsApp Image 2021-01-14 at 16.13.30 (1).jpeg**  
94K



**WhatsApp Image 2021-01-14 at 16.13.30 (2).jpeg**  
100K



**WhatsApp Image 2021-01-14 at 16.13.30.jpeg**  
99K



**WhatsApp Image 2021-01-14 at 16.13.31.jpeg**  
120K



**WhatsApp Image 2021-01-14 at 16.14.17.jpeg**  
104K



---

*Emitido em 15/01/2021*

**E-MAIL Nº 2250/2021 - CPO/REIT (11.01.18.61)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/07/2021 22:38 )*

**MARCELO BRADACZ LOPES**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CPO/REIT (11.01.18.61)*

*Matrícula: 1754373*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**2250**, ano: **2021**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **09/07/2021** e o código de verificação: **6e1fba8f30**

---

## Águas pluviais de SFS.

2 mensagens

---

**Coordenação de Fiscalização de Obras IFC** <fiscalizacao@ifc.edu.br> 25 de janeiro de 2021 10:15  
Para: Rodrigo - IFC <rodrigo.althof@ifc.edu.br>, Carlos Augusto Lazzarin <carlos.lazzarin@ifc.edu.br>  
Cc: Stefano Moraes Demarco <stefano.demarco@ifc.edu.br>, Rafael Marcos Fernandes <rafael.fernandes@ifc.edu.br>, Adalto Aires Parada <adalto.parada@ifc.edu.br>

Bom dia! Prezados,

Venho por meio deste, alinhar informações da última visita ao Campus SFS. Em presença do Diretor Adalto e Pró-Reitor Stefano, obtivemos uma estratégia a ser considerada pelos senhores.

Em primeiro lugar, que os circunvizinhos terão que protocolar em reclamação em órgão competente, pois, o terreno desses é circundado por outros terrenos e por logradouro, portanto, não é culpa do IFC pelo acúmulo de água em seu terreno - jurisprudência (<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=LAN%C3%87AMENTO+DE+%C3%81GUAS+PLUVIAIS>).

Em segundo, como forma de mitigação o IFC pretende realizar obras de dissipação das águas pluviais, que são acumuladas em seu terreno, segue anexo uma cartilha com as formas possíveis, cumprindo assim seu papel social e sensibilizado a realidade dos reclamantes.

Em terceiro e por fim, a futura visita dos senhores (Rodrigo e Lazzarin), deve ter em vista a fomentação de um Termo de Referência (para obras de dissipação de águas pluviais) para licitação, se possível, por meio de dispensa de licitação.

Portanto, contando com vossas colaborações, encerro o alinhamento da visita emergencial realizada.

Atenciosamente.

--

**Rommel Souza**  
**TAE - Engenheiro civil**  
Coordenador de Fiscalização de Obras  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria  
<http://ifc.edu.br/>  
47 33317800 ramal 870



**AF\_05\_VALE DOS CRISTAIS\_WEB.pdf**  
7044K

---

**Dep de Administração e Planejamento SFS** <dap.sfs@ifc.edu.br> 25 de janeiro de 2021 15:16  
Para: Adalto Aires Parada <adalto.parada@ifc.edu.br>  
Cc: Setor de Infraestrutura e Serviços Campus São Francisco do Sul <infraestrutura.sfs@ifc.edu.br>, Rodrigo - IFC <rodrigo.althof@ifc.edu.br>, Carlos Augusto Lazzarin <carlos.lazzarin@ifc.edu.br>, "Cc: Stefano Moraes Demarco" <stefano.demarco@ifc.edu.br>, Rafael Marcos Fernandes <rafael.fernandes@ifc.edu.br>

Prezados,

Venho informar que no dia de hoje acompanhamos a vistoria do engenheiro da Prefeitura que esteve em nosso campus.

Em conversa com os moradores, já levantamos informações sobre o aterramento da tubulação que fazia o escoamento da água pluvial excedente e os possíveis responsáveis.

Nos apresentamos como servidores do IFC e já aproveitamos a oportunidade para informar que estamos nos solidarizando com a situação deles e de nossas tratativas internas para, dentro de nossas possibilidades, diminuir os

impactos do volume de água.

Ficamos agora no aguardo do relatório do engenheiro da Prefeitura e na resposta dele da possibilidade de utilizar o equipamento da Secretaria de Obras para afundar e limpar a valeta do terreno do IFC na tentativa de mitigar os efeitos das chuvas no local.

Atenciosamente,

Em seg., 25 de jan. de 2021 às 11:35, Adalto Aires Parada <[adalto.parada@ifc.edu.br](mailto:adalto.parada@ifc.edu.br)> escreveu:

Prof. Adalto Aires Parada Diretor Geral  
Portaria N° 110/2020 PORT/REIT  
DOU 30/01/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

**Mario Felipe C. B. da Costa**  
Diretor de Administração e Planejamento  
**Portaria nº 36/2021- DOU 21/01/2021**  
IFC - *Campus* São Francisco do Sul  
[www.saofrancisco.ifc.edu.br](http://www.saofrancisco.ifc.edu.br)  
**Fone:** (47) 3233-4020



---

*Emitido em 25/01/2021*

**E-MAIL Nº 2251/2021 - CPO/REIT (11.01.18.61)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/07/2021 22:38 )*

**MARCELO BRADACZ LOPES**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CPO/REIT (11.01.18.61)*

*Matrícula: 1754373*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**2251**, ano: **2021**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **09/07/2021** e o código de verificação: **01402c8089**



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

### Processo Digital Guia de Movimentação

**Processo:** 1218/2021  
**Requerente:** INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL  
**Assunto:** SEINFRA  
**Subassunto:** SEINFRA

**Origem:**

**Usuário:** DIOGO MARCELO ZIMMERMANN

**Repartição:** SEIN-FISC.OBRAS E POST

**Data/Hora:** 27/01/2021 13:57

**Observação:** No local verificou-se: - a existência de vala a céu aberto localizada dentro da propriedade particular do Instituto Federal Catarinense. - que nela ocorre a desagua da drenagem do Campus; - a vala não possui escoamento de água para o sistema de drenagem municipal, ficando o excedente represado neste ambiente, sendo que a mesma encontra-se assoreada e vegetada. Imagens em anexo Considerações: É necessária urgência que o IFC deve realize Projeto de Drenagem para promover o devido destino da água pluvial. Além do mais, fechar a vala é condição indispensável e deve ser realizada com a mesma urgência para que não haja proliferação de doenças que causem problemas no sistema de saúde pública, e evite o que se preconiza no art. 63 da lei 604/1976 onde prevê que "a Prefeitura poderá promover, mediante indenização das despesas com os serviços e administração, a execução de trabalhos de drenagem ou aterros em propriedades privadas cujos responsáveis se omitirem de fazê-lo; poderá ainda declarar insalubre toda construção ou habitação que não reúna as condições de higiene indispensáveis, ordenando a sua interdição ou demolição.

**Ass:** \_\_\_\_\_

**Destino:**

**Repartição:** SEIN- ADMINISTRAÇÃO

**Data/Hora:** 27/01/2021 13:57

**Recebido por:** \_\_\_\_\_

**Data/Hora:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_













---

*Emitido em 27/01/2021*

**NOTIFICAÇÃO Nº 89/2021 - CPO/REIT (11.01.18.61)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/07/2021 22:38 )*

**MARCELO BRADACZ LOPES**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CPO/REIT (11.01.18.61)*

*Matrícula: 1754373*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**89**, ano: **2021**, tipo: **NOTIFICAÇÃO**, data de emissão: **09/07/2021** e o código de verificação: **69e9cc59fb**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

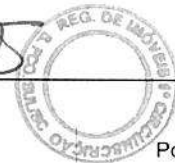
Certifico que o título constituído de Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva e Escritura Pública de Re-Ratificação lavradas nas notas do Tabelião Dr. Ângelo Volpi Neto, do 7º Ofício da Comarca de Curitiba, PR, respectivamente, às fls. 147/150 e 125/126 dos livros n.ºs 1881-N e 1888-N, em 19 de dezembro de 2011 e 5 de março de 2012, apresentado por INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, foi protocolizado sob número 71798, em data de 20 de março de 2012, em face do qual foram praticados os atos a seguir relacionados e especificados:

| Descrição do Ato   | Referência      | Nº do Selo | Emolumentos | Vlr. Selo |
|--------------------|-----------------|------------|-------------|-----------|
| Registro Matrícula | Lº 2; R-1-41457 | CRA76100   | 348,00      | 1,30      |

São Francisco do Sul, 20 de abril de 2012.

GILBERTO ALVES DE CARVALHO  
Oficial de Registro de Imóveis

Impresso por: ROBSON



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**CRA76100-8YIZ**  
Confira os dados do ato em:  
**selo.tjsc.jus.br**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº  
4 1 . 4 5 7

FICHA  
Pág. 1

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

**MATRÍCULA Nº 041.457 - DATA:** 12 de setembro de 2006. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** UM TERRENO de forma retangular, denominado **Área "A"**, situado no lugar "Iperóba", zona urbana deste município, contendo vinte metros (20,00m) de frente ao Norte no lado par da Rodovia Duque de Caxias - SC 301, distante 250,00 metros do aeroporto do "Iperóba" e com vinte metros (20,00m) de largura no fundo ao Sul em confrontação com terras de propriedade de Proconsult - Projeto, Consultoria e Construção Ltda (antes terras de Eduardo Roberto Hartmann Robaina); por duzentos e vinte e oito metros (228,00m) de extensão de ambos os lados, estremando pelo lado direito ao Leste, de quem do terreno oíha a referida rodovia, com terras de propriedade de Proconsult - Projeto, Consultoria e Construção Ltda (antes terras de Antonio Maia e anteriormente de João Domingos Gonçalves), e, pelo lado esquerdo ao Oeste, estremando com o terreno remanescente denominado **Área "B"** de propriedade de Proconsult - Projeto, Consultoria e Construção Ltda (antes terras de Eduardo Roberto Hartmann Robaina); perfazendo a área total de quatro mil, quinhentos e sessenta metros quadrados (4.560,00m<sup>2</sup>). Esta área apresenta uma faixa "não edificante" com a largura de cinco metros (5,00m) em toda a extensão de frente. **PROPRIETÁRIA:** PROCONSULT - PROJETO, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ. MF. sob nº 76.202.753/0001-41, com sede na Rodovia do Café - BR 280, nº 1.520, KM 1,8, bairro Santo Inácio, na cidade de Curitiba - PR, por seu representante legal, **José Luiz Schuchovski**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da CP. nº 004.786-D-CREA/PR-(19/03/1996) e da CI. RG. nº 674.077-4-SESP/PR-(18/12/2002), inscrito no CPF. MF. sob nº 159.078.139-20, juridicamente capaz, domiciliado e residente na cidade de Curitiba - PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Registrado sob nº R-2 na matrícula nº 022.310 do Lº 2 de Registro Geral, em 6 de outubro de 1989. A presente matrícula é aberta a requerimento da proprietária supra qualificada, datado de 29 de agosto de 2006, com firma reconhecida em Notaria, instruído com a planta elaborada pelo arquiteto, José Luiz Schuchovski, CREA/PR-4786-D, conforme ART nº 2006001604-0 e respectivo Memorial Descritivo, aprovados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Integração - SEINFRA, desta cidade, em 3 de agosto de 2006, conforme Certidão de Aprovação de Desdobramento nº 283/2006, averbados à margem daquele registro anterior supracitado e arquivados neste Serviço Registral. Dou fé. PROTOCOLO Nº 060.093, pág. 26 do Lº 1-G, de 4 de setembro de 2006. EMOLUMENTOS (Tabela II-4) Abertura de matrícula R\$ 3,75 + Selo de fiscalização R\$ 0,70. Digitação: G. F. de Oliveira - Escrevente Registral.

O REGISTRADOR, Gilberto Alves de Carvalho.

**R-1-41.457 - DATA:** 19 de abril de 2012. **TRANSMITENTE:** PROCONSULT PROJETO CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.202.753/0001-41, com sede na Avenida Vicente Machado, 2.882, na cidade de Curitiba, PR. **ADQUIRENTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0001-86, com sede na Rua das Missões, 100, na cidade de Blumenau, SC, criada nos termos constantes da Lei nº

Ficha de matrícula extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente - Página nº 1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº  
41.457

FICHA  
Pág. 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

11.892, de 29 de dezembro de 2008, e mantida pela União Federal, com seu Estatuto constante da Resolução n.º 19, de 27 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2009. **INTERVENIENTE ANUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.269/0001-06, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas s/n.º, nesta cidade de São Francisco do Sul, SC. **TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda Sob Condição Resolutiva e Escritura Pública de Re-Ratificação lavradas nas notas do Tabelião Dr. Ângelo Volpi Neto, do 7º Ofício da Comarca de Curitiba, PR, respectivamente, às fls. 147/150 e 125/126 dos livros n.ºs 1881-N e 1888-N, em 19 de dezembro de 2011 e 5 de março de 2012. **VALOR: R\$ 86.231,89** (oitenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), correspondente à totalidade (100%) do imóvel objeto desta matrícula. **CONDIÇÕES:** Será pago pelo interveniente anuente através de 01 (uma) e única prestação no valor de R\$ 86.231,89 (oitenta e seis mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), com vencimento no dia 2 de janeiro de 2012, representado por 01 (uma) e única Nota Promissória de mesmo valor e vencimento emitida em 19 de dezembro de 2011 pelo adquirente em favor da transmitente. **DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** A venda poderá ser desfeita de pleno direito, a critério da transmitente, na falta de pagamento da parcela mencionada, por força da condição resolutiva instituída, devendo nesta hipótese notificar judicial ou extrajudicialmente o adquirente e o interveniente anuente, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil. **§ 1º - DA MORA:** Acordaram os contratantes que vencido o prazo e não paga a parcela, o interveniente anuente e o adquirente responderão por multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração. **§ 2º - MULTA PELA RESOLUÇÃO:** No caso de desfazimento da transmissão por inadimplemento da condição estabelecida no "caput" desta cláusula, o adquirente e o interveniente anuente responderão por multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do negócio e pelas despesas de corretagem e cobrança e outras necessárias para promover a sua rescisão, tais como custas e honorários advocatícios, tudo compensável com a quantia já paga. **§ 3º - DA RESTITUIÇÃO:** O excedente restituível será devolvido ao interveniente anuente da mesma forma aqui contratada, sendo que essa restituição será feita a partir da desocupação do imóvel. **§ 4º - DA REINTEGRAÇÃO DO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DA TRANSMITENTE:** O adquirente ficará obrigado a restituir de pronto o imóvel ao patrimônio da transmitente, reintegrando-a na posse do mesmo, imediatamente após a resolução deste negócio. **DA QUITAÇÃO FINAL E CANCELAMENTO DA CONDIÇÃO:** O adquirente poderá cancelar a condição resolutiva adiante estabelecida perante o Serviço Registral competente, por uma

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente – Página nº 2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE MATRICULA

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

|                        |                 |                                                                                  |
|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA Nº<br>41.457 | FICHA<br>Pág. 3 | REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO<br>COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC. |
|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|

das seguintes formas: a) Mediante a apresentação da Nota Promissória vinculada à referida escritura, com a quitação do representante da transmitente no verso da mesma; b) Por recibo de quitação firmado pelo representante da transmitente. **Obs: 1) O presente ato é isento do recolhimento do Fundo de Reaparelhamento da Justiça do Estado de Santa Catarina (FRJ/SC), conforme art. 10, § 2º, da Lei Complementar n.º 156, de 15 de maio de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 492, de 21 de janeiro de 2010 (Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina).** 2) Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme Instrução Normativa n.º 1.112, de 28 de dezembro de 2010, alterada pela IN RFB n.º 1.193, de 15 de setembro de 2011, alterada pela IN RFB n.º 1.239, de 17 de janeiro de 2012. 3) Título confirmado em cumprimento ao art. 812, parágrafo único, VI, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Dou fé. PROTOCOLO N.º 71.798 do livro n.º 1-J, datado de 20 de março de 2012. EMOLUMENTOS: (Tabela II-1-I) Registro: R\$ 348,00. Selo de Fiscalização: R\$ 1,30. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Auxiliar Registral

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA** - Certifico que a presente é cópia fiel extraída pelo processo reprográfico da matrícula nº 41457 do Livro 2 Registro Geral que compõe o acervo deste ofício registral, do que dou fé.

São Francisco do Sul, 19 de abril de 2012

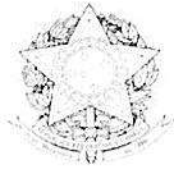
GILBERTO ALVES DE CARVALHO  
Oficial de Registro de Imóveis

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| Emolumentos (Tabela II-3).....: | R\$ 7,05  |
| Selo Fiscal.....:               | R\$ 1,30  |
| 1 folha(s) excedente(s).....:   | R\$ 2,65  |
| Total.....:                     | R\$ 11,00 |



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**CRA76101-Z55D**  
Confira os dados do ato em:  
**selo.tjsc.jus.br**

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

**Gilberto Alves de Carvalho**  
Delegado Registrador

**PRENOTAÇÃO DE TÍTULO PARA REGISTRO OU AVERBAÇÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, de acordo com os artigos n.º 12 e 182 da Lei Federal 6.015 de Registros Públicos de 31/12/1973 e suas alterações, foi prenotado no protocolo o título a seguir discriminado:

Protocolo n.º: 71798

Livro n.º: I-J

Data: 20/03/2012

Vencimento: 19/04/2012

Natureza do título: Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva

Apresentante\*: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Situação: Finalizado

Emolumentos: R\$ 359,97

Observações: R-I-41457, Lº 2RG, em 19/04/2012.

O referido é verdade, do que dou fé.

*São Francisco do Sul, terça-feira, 20 de março de 2012*

**GILBERTO ALVES DE CARVALHO** - Oficial de Registro de Imóveis

**Registro de Imóveis – Lei**

REGISTROS PÚBLICOS – Lei 6.015 de 31/12/1973 – DOU 31/12/1973 e suas alterações até a presente data. Título – Capítulo III – Da Ordem do Serviço – ART. 12 – Nenhuma exigência fiscal ou dívida, obstará a apresentação de um título e o seu lançamento do Protocolo com o respectivo número de ordem, nos casos em que da precedência decorra prioridade de direitos para o apresentante. – Parágrafo único – Independem de apontamento no Protocolo os títulos apresentados apenas para o exame e cálculo dos respectivos emolumentos. – Título V – Do Registro de Imóveis (artigos 167 a 288) – Capítulo II – Da escritura (artigos 172 a 181). ART. 174. O Livro número 1 – Protocolo – servirá para apontamento de todos os títulos apresentados diariamente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 12 desta Lei. – Título V – do Registro de Imóveis (artigos 167 a 188) – Capítulo III – Do Processo de Registro (artigos 182 a 216) – ART. 182 – Todos os títulos tomarão, no Protocolo, o número de ordem que lhes competir em razão da seqüência rigorosa de sua apresentação. ART. 184 – O Protocolo será encerrado diariamente. ART. 186 – O número de ordem determinará a prioridade do título, e esta a preferência dos direitos reais, ainda que apresentados pela mesma pessoa mais de um título simultaneamente. ART. 188 – Protocolizado o título, proceder-se-á ao registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo nos casos previstos nos artigos seguintes. ART. 198 – Havendo exigência a ser satisfeita, o oficial indica-la-á por escrito. Não se conformando o apresentante com a exigência do oficial, ou não podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dívida, remetido ao juízo competente para dirimi-la... ART. 205 – Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais.

**Anotação**

\* Apresentante não é a pessoa que comparece a cartório com o título, para oferecê-lo a registro, mas aquele que tem interesse no referido assento, como titular da eventual prioridade ou precedência dele conseqüente. (Walter Ceneviva – Lei dos Registros Públicos Comentada.)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

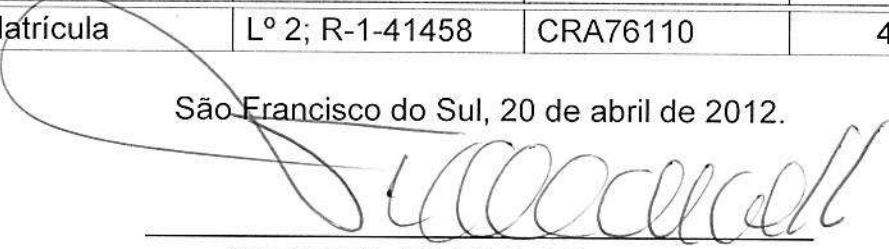


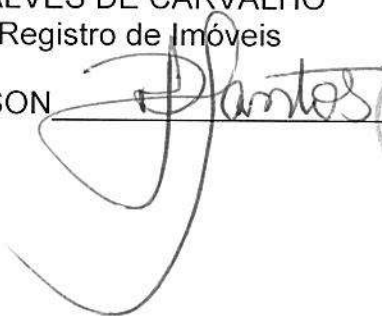
**CERTIDÃO**

Certifico que o título constituído de Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva e Escritura Pública de Re-Ratificação lavradas nas notas do Tabelião Dr. Ângelo Volpi Neto, do 7º Ofício da Comarca de Curitiba, PR, respectivamente, às fls. 151/154 e 127/128 dos livros n.ºs 1881-N e 1888-N, em 19 de dezembro de 2011 e 5 de março de 2012, apresentado por INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, foi protocolizado sob número 71799, em data de 20 de março de 2012, em face do qual foram praticados os atos a seguir relacionados e especificados:

| Descrição do Ato   | Referência      | Nº do Selo | Emolumentos | Vlr. Selo |
|--------------------|-----------------|------------|-------------|-----------|
| Registro Matrícula | Lº 2; R-1-41458 | CRA76110   | 464,00      | 1,30      |

São Francisco do Sul, 20 de abril de 2012.

  
GILBERTO ALVES DE CARVALHO  
Oficial de Registro de Imóveis

Impresso por: ROBSON 



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**CRA76110-IIVR**  
Confira os dados do ato em:  
**selo.tjsc.jus.br**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº  
4 1 . 4 5 8

FICHA  
Pág. 1

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

**MATRÍCULA Nº 041.458** - DATA: 12 de setembro de 2006. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO de forma retangular, denominado Área "B", situado no lugar "Iperóba", zona urbana deste município, contendo sessenta e oito metros (68,00m) de frente ao Norte no lado par da Rodovia Duque de Caxias - SC 301, distante 270,00 metros do aeroporto do "Iperóba" e com sessenta e oito metros (68,00m) de largura no fundo ao Sul em confrontação com terras de propriedade de Proconsult - Projeto, Consultoria e Construção Ltda (antes terras de Eduardo Roberto Hartmann Robaina); por duzentos e vinte e oito metros (228,00m) de extensão de ambos os lados, estremando pelo lado direito ao Leste, de quem do terreno olha a referida rodovia, com o terreno desdobrado denominado Área "A" de propriedade de Proconsult - Projeto, Consultoria e Construção Ltda (antes terras de Eduardo Roberto Hartmann Robaina), e, pelo lado esquerdo ao Oeste, com terras de propriedade de José Alves (antes terras de Severiano José Machado); perfazendo a área total de quinze mil, quinhentos e quatro metros quadrados (15.504,00m<sup>2</sup>). Esta área apresenta uma faixa "não edificante" com a largura de cinco metros (5,00m) em toda a extensão de frente. PROPRIETÁRIA: PROCONSULT - PROJETO, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ. MF. sob nº 76.202.753/0001-41, com sede na Rodovia do Café - BR 280, nº 1.520, KM 1,8, bairro Santo Inácio, na cidade de Curitiba - PR, por seu representante legal, José Luiz Schuchovski, brasileiro, casado, arquiteto, portador da CP. nº 004.786-D-CREA/PR-(19/03/1996) e da CI. RG. nº 674.077-4-SESP/PR-(18/12/2002), inscrito no CPF. MF. sob nº 159.078.139-20, juridicamente capaz, domiciliado e residente na cidade de Curitiba - PR. REGISTRO ANTERIOR: Registrado sob nº R-2 na matrícula nº 022.310 do Lº 2 de Registro Geral, em 6 de outubro de 1989. A presente matrícula é aberta a requerimento da proprietária supra qualificada, datado de 29 de agosto de 2006, com firma reconhecida em Notaria, instruído com a planta elaborada pelo arquiteto, José Luiz Schuchovski, CREA/PR-4786-D, conforme ART nº 2006001604-0 e respectivo Memorial Descritivo, aprovados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Integração - SEINFRA, desta cidade, em 3 de agosto de 2006, conforme Certidão de Aprovação de Desdobramento nº 283/2006, averbados à margem daquele registro anterior supracitado e arquivados neste Serviço Registral. Dou fé. PROTOCOLO Nº 060.093, pág. 26 do Lº 1-G, de 4 de setembro de 2006. EMOLUMENTOS (Tabela II-4) Abertura de matrícula R\$ 3,75 + Selo de fiscalização R\$ 0,70. Digitação: G. F. de Oliveira - Escrevente Registral.

O REGISTRADOR, Gilberto Alves de Carvalho.

**R-1-41.458** - DATA: 19 de abril de 2012. TRANSMITENTE: PROCONSULT PROJETO CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.202.753/0001-41, com sede na Avenida Vicente Machado, 2.882, na cidade de Curitiba, PR. ADQUIRENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0001-86, com sede na Rua das Missões, 100, na cidade de Blumenau, SC, criada nos termos constantes da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e mantida pela União Federal, com seu Estatuto constante da Resolução nº 19, de 27 de agosto de 2009, publicado no

Ficha de matrícula extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente - Página nº 1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

|                        |                 |                                                                                  |
|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA Nº<br>41.458 | FICHA<br>Pág. 2 | REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO<br>COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC. |
|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|

Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2009. **INTERVENIENTE ANUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.269/0001-06, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas s/n.º, nesta cidade de São Francisco do Sul, SC. **TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda Sob Condição Resolutiva e Escritura Pública de Re-Ratificação lavradas nas notas do Tabelião Dr. Ângelo Volpi Neto, do 7º Ofício da Comarca de Curitiba, PR, respectivamente, às fls. 151/154 e 127/128 dos livros n.ºs 1881-N e 1888-N, em 19 de dezembro de 2011 e 5 de março de 2012. **VALOR: R\$ 293.188,43** (duzentos e noventa e três mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), correspondente à totalidade (100%) do imóvel objeto desta matrícula. **CONDIÇÕES:** Será pago pelo interveniente anuente através de 01 (uma) e única prestação no valor de R\$ 293.188,43 (duzentos e noventa e três mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), com vencimento no dia 2 de janeiro de 2012, representado por 01 (uma) e única Nota Promissória de mesmo valor e vencimento emitida em 19 de dezembro de 2011 pelo adquirente em favor da transmitente. **DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** A venda poderá ser desfeita de pleno direito, a critério da transmitente, na falta de pagamento da parcela mencionada, por força da condição resolutiva instituída, devendo nesta hipótese notificar judicial ou extrajudicialmente o adquirente e o interveniente anuente, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil. **§ 1º - DA MORA:** Acordaram os contratantes que vencido o prazo e não paga a parcela, o interveniente anuente e o adquirente responderão por multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração. **§ 2º - MULTA PELA RESOLUÇÃO:** No caso de desfazimento da transmissão por inadimplemento da condição estabelecida no "caput" desta cláusula, o adquirente e o interveniente anuente responderão por multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do negócio e pelas despesas de corretagem e cobrança e outras necessárias para promover a sua rescisão, tais como custas e honorários advocatícios, tudo compensável com a quantia já paga. **§ 3º - DA RESTITUIÇÃO:** O excedente restituível será devolvido ao interveniente anuente da mesma forma aqui contratada, sendo que essa restituição será feita a partir da desocupação do imóvel. **§ 4º - DA REINTEGRAÇÃO DO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DA TRANSMITENTE:** O adquirente ficará obrigado a restituir de pronto o imóvel ao patrimônio da transmitente, reintegrando-a na posse do mesmo, imediatamente após a resolução deste negócio. **DA QUITAÇÃO FINAL E CANCELAMENTO DA CONDIÇÃO:** O adquirente poderá cancelar a condição resolutiva adiante estabelecida perante o Serviço Registral competente, por uma das seguintes formas: a) Mediante a apresentação da Nota Promissória vinculada à referida

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente – Página nº 2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

|                        |                 |                                                                                  |
|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA Nº<br>41.458 | FICHA<br>Pág. 3 | REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO<br>COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC. |
|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|

escritura, com a quitação do representante da transmitente no verso da mesma; b) Por recibo de quitação firmado pelo representante da transmitente. **Obs:** 1) O presente ato é isento do recolhimento do Fundo de Reaparelhamento da Justiça do Estado de Santa Catarina (FRJ/SC), conforme art. 10, § 2º, da Lei Complementar n.º 156, de 15 de maio de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 492, de 21 de janeiro de 2010 (Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina). 2) Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme Instrução Normativa n.º 1.112, de 28 de dezembro de 2010, alterada pela IN RFB n.º 1.193, de 15 de setembro de 2011, alterada pela IN RFB n.º 1.239, de 17 de janeiro de 2012. 3) Título confirmado em cumprimento ao art. 812, parágrafo único, VI, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Dou fé. PROTOCOLO N.º 71.799 do livro n.º 1-J, datado de 20 de março de 2012. EMOLUMENTOS: (Tabela II-1-I) Registro: R\$ 464,00. Selo de Fiscalização: R\$ 1,30. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Auxiliar Registral.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente – Página nº 3





ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



**CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA** - Certifico que a presente é cópia fiel extraída pelo processo reprográfico da matrícula nº 41458 do Livro 2 Registro Geral que compõe o acervo deste ofício registral, do que dou fé.

São Francisco do Sul, 19 de abril de 2012

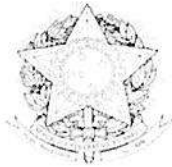
  
GILBERTO ALVES DE CARVALHO  
Oficial de Registro de Imóveis

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| Emolumentos (Tabela II-3).....: | R\$ 7,05  |
| Selo Fiscal.....:               | R\$ 1,30  |
| 1 folha(s) excedente(s).....:   | R\$ 2,65  |
| Total.....:                     | R\$ 11,00 |



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**CRA76111-II34**  
Confira os dados do ato em:  
**selo.tjsc.jus.br**

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Gilberto Alves de Carvalho  
Delegado Registrador

**PRENOTAÇÃO DE TÍTULO PARA REGISTRO OU AVERBAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, de acordo com os artigos n.ºs 12 e 182 da Lei Federal 6.015 de Registros Públicos de 31/12/1973 e suas alterações, foi prenotado no protocolo o título a seguir discriminado:

Protocolo n.º: 71799

Livro n.º: I-J

Data: 20/03/2012

Vencimento: 19/04/2012

Natureza do título: Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva

Apresentante\*: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE

Situação: Finalizado

Emolumentos: R\$ 475,97

Observações: R-1-41458, Lº 2RG, em 19/04/2012.

O referido é verdade, do que dou fé.

São Francisco do Sul, terça-feira, 20 de março de 2012

  
GILBERTO ALVES DE CARVALHO - Oficial de Registro de Imóveis

**Registro de Imóveis – Lei**

REGISTROS PÚBLICOS – Lei 6.015 de 31/12/1973 – DOU 31/12/1973 e suas alterações até a presente data. Título – Capítulo III – Da Ordem do Serviço – ART. 12 – Nenhuma exigência fiscal ou dívida, obstará a apresentação de um título e o seu lançamento do Protocolo com o respectivo número de ordem, nos casos em que da precedência decorra prioridade de direitos para o apresentante. – Parágrafo único – Independem de apontamento no Protocolo os títulos apresentados apenas para o exame e cálculo dos respectivos emolumentos. – Título V – Do Registro de Imóveis (artigos 167 a 288) – Capítulo II – Da escritura (artigos 172 a 181). ART. 174. O Livro número 1 – Protocolo – servirá para apontamento de todos os títulos apresentados diariamente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 12 desta Lei. – Título V – do Registro de Imóveis (artigos 167 a 188) – Capítulo III – Do Processo de Registro (artigos 182 a 216) – ART. 182 – Todos os títulos tomarão, no Protocolo, o número de ordem que lhes competir em razão da seqüência rigorosa de sua apresentação. ART. 184 – O Protocolo será encerrado diariamente. ART. 186 – O número de ordem determinará a prioridade do título, e esta a preferência dos direitos reais, ainda que apresentados pela mesma pessoa mais de um título simultaneamente. ART. 188 – Protocolizado o título, proceder-se-á ao registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo nos casos previstos nos artigos seguintes. ART. 198 – Havendo exigência a ser satisfeita, o oficial indica-la-á por escrito. Não se conformando o apresentante com a exigência do oficial, ou não podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dívida, remetido ao juízo competente para dirimi-la... ART. 205 – Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais.

**Anotação**

\* Apresentante não é a pessoa que comparece a cartório com o título, para oferecê-lo a registro, mas aquele que tem interesse no referido assento, como titular da eventual prioridade ou precedência dele conseqüente. (Walter Ceneviva – Lei dos Registros Públicos Comentada.)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



**CERTIDÃO**

Certifico que o título constituído de Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva e Venda Sob Condição Resolutiva e Escritura Pública de Re-Ratificação lavradas nas notas do Tabelião Dr. Ângelo Volpi Neto, do 7º Ofício da Comarca de Curitiba, PR, respectivamente, às fls. 159/162 e 131/132 dos livros n.ºs 1881-N e 1888-N, em 19 de dezembro de 2011 e 5 de março de 2012, apresentado por INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, foi protocolizado sob número 71801, em data de 20 de março de 2012, em face do qual foram praticados os atos a seguir relacionados e especificados:

| Descrição do Ato   | Referência      | Nº do Selo | Emolumentos | Vlr. Selo |
|--------------------|-----------------|------------|-------------|-----------|
| Registro Matrícula | Lº 2; R-2-43586 | CRA76121   | 348,00      | 1,30      |

São Francisco do Sul, 20 de abril de 2012.

*[Handwritten Signature]*  
GILBERTO ALVES DE CARVALHO  
Oficial de Registro de Imóveis

Impresso por: ROBSON *[Handwritten Signature]*



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**CRA76121-OHV0**  
Confira os dados do ato em:  
**selo.tjsc.jus.br**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

|                       |                   |                                                                                  |
|-----------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA Nº<br>43586 | FICHA<br>Pág. 001 | REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO<br>COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC. |
|-----------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|

**MATRÍCULA N.º 43.586 - DATA:** 14 de novembro de 2011. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: ÁREA "A1" (DESDOBRADA)** - UM TERRENO de formato retangular, situado no lugar "Iperoba", zona rural deste Município de São Francisco do Sul, SC, contendo 20,00m (vinte metros) de frente ao Norte em confrontação com terreno pertencente a Proconsult - Projeto, Consultoria e Construção Ltda (Matrícula n.º 41.457), distante 228,00m (duzentos e vinte e oito metros) do lado par da Rodovia SC-301 e, por esta, distante 250,00m (duzentos e cinquenta metros) do aeroporto do Iperoba; com 20,00m (vinte metros) no fundo ao Sul em confrontação com a Área Remanescente; por 228,00m (duzentos e vinte e oito metros) de extensão de ambos os lados, estremando do lado direito ao Oeste, de quem de frente olha o terreno, com Área "B1" (Desdobrada) e do lado esquerdo ao Leste, com terreno pertencente a Antonio Maia; perfazendo a área total de 4.560,00m<sup>2</sup> (quatro mil quinhentos e sessenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIA: PROCONSULT - PROJETO, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Curitiba, PR, na Rodovia do Café, Km 1,8, 1.520, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.202.753/0001-41. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 22.311 (vinte e dois mil trezentos e onze) do livro n.º 2 de Registro Geral, deste cartório, na qual foi averbada, tendo em vista o disposto do art. 16, alínea "a" e parágrafo 2º da Lei 4.771/65 e suas alterações (Código Florestal), a reserva florestal com a área de 34.760,00 metros quadrados, correspondente a 20% (vinte por cento) da área total do imóvel constante daquela matrícula. **Obs:** A presente matrícula é aberta de acordo com o processo de desdobramento composto de requerimento formulado pela proprietária, datado de 7 de junho de 2011, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhado de planta planimétrica e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto José Luiz Schuchovski, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA/PR sob n.º 4786-D - 019760-1 Visto de Santa Catarina, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 3998302-9, emitida pelo CREA/SC em 23 de março de 2011, cujo desdobramento foi devidamente aprovado pelo Município de São Francisco do Sul em 24 de agosto de 2011, nos termos da Certidão de Aprovação n.º 056/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Integração - SEINFRA, ficando arquivados neste cartório o título e demais documentos que instruíram o processo respectivo. Dou.fé. PROTOCOLO N.º 70.886 do livro n.º 1-J, datado de 19 de outubro de 2011. **EMOLUMENTOS:** (Tabela II-4) Abertura de matrícula: R\$ 4,95. Selo de Fiscalização: R\$ 1,20. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Auxillar Registral.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente - Página nº 001





ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

|                        |                   |                                                                                  |
|------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA Nº<br>43.586 | FICHA<br>Pág. 002 | REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO<br>COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC. |
|------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|

**AV-1-43.586 - DATA:** 5 de março de 2012. **AVERBAÇÃO:** À margem da matrícula n.º 22.311 (vinte e dois mil trezentos e onze), do livro n.º 2 de Registro Geral, deste cartório, consta averbada a Reserva Legal Florestal com o teor seguinte: "AV-4-22.311 - DATA: 06 de janeiro de 2011. **RESERVA FLORESTAL LEGAL:** Conforme requerimento formulado pela empresa proprietária, PROCONSULT - PROJETO, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, acima qualificada, em 24 de novembro de 2010, com firma reconhecida por autenticidade, instruído com o Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, de 30 de agosto de 2010; Memorial Descritivo e Planta Georreferenciada, elaboradas pela engenheira florestal, Mariana Smanhotto Schuchovski Gaziri, Msc. CREA/PR 62.258/D - Visto SC 091.916-2, e da ART/CREA n.º 3821442-0, e demais documentos apresentados e arquivados neste Cartório, averbo, tendo em vista o disposto do art. 16, alínea "a" e parágrafo 2º da Lei 4.771/65 e suas alterações - Código Florestal, a reserva florestal com a área de 34.760,00 metros quadrados da área total do imóvel objeto desta matrícula, compreendida nos limites abaixo indicados, contendo as seguintes características: Inicia-se no ponto denominado '1A=PP', distante 1.805m da Rodovia Duque de Caxias (SC-301), e 250m da continuação da linha lateral do Aeródromo Municipal; georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=743.565,312m e N=7.096.429,817m segue na direção Sudeste com o azimute 155°58'30" e a distância 395,0m até o ponto '1' (E=743.727,380m e N=7.096.069,210m); deflete à direita na direção Sudoeste com o azimute de 245°58'30" e a distância de 88,0m até o ponto '2' (E=743.644,715m e N=7.096.030,327m); deflete na direção Noroeste com o azimute de 335°58'30" e a distância de 395,0m até o ponto '2A' (E=743.483,018m e N=7.096.391,420m); deflete à direita na direção Nordeste com o azimute de 65°58'30" e a distância de 88,0m até o ponto '1A=PP' (E=742.979.110m e N=7.097.867,213m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 34.760,00m², correspondente a 20% da área total, destinada a compor a Reserva Legal desta Propriedade. Do que dou fé. PROTOCOLO N.º 69.136, de 09 de dezembro de 2010. **EMOLUMENTOS:** (Tabela II-2-I). Averbação: R\$ 63,90. Selo de fiscalização: R\$ 1,00. Digitação: Ederson Corrêa da Silva - Auxiliar Registral. (as) O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho". Do que dou fé. **EMOLUMENTOS:** Não cobrados. Selo de Fiscalização: Não devido. FRJ: Não incidente. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Auxiliar Registral.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente - Página nº 002



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

|                       |                   |                                                                                  |
|-----------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA Nº<br>43586 | FICHA<br>Pág. 003 | REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO<br>COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC. |
|-----------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|

**R-2-43.586 - DATA:** 19 de abril de 2012. **TRANSMITENTE:** PROCONSULT PROJETO CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.202.753/0001-41, com sede na Avenida Vicente Machado, 2.882, na cidade de Curitiba, PR. **ADQUIRENTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.635.424/0001-86, com sede na Rua das Missões, 100, na cidade de Blumenau, - SC, criada nos termos constantes da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e mantida pela União Federal, com seu Estatuto constante da Resolução n.º 19, de 27 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2009. **INTERVENIENTE ANUENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.269/0001-06, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas s/n.º, nesta cidade de São Francisco do Sul, SC. **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda Sob Condição Resolutiva e Escritura Pública de Re-Ratificação lavradas nas notas do Tabelião Dr. Ângelo Volpi Neto, do 7º Ofício da Comarca de Curitiba, PR, respectivamente, às fls. 159/162 e 131/132 dos livros n.ºs 1881-N e 1888-N, em 19 de dezembro de 2011 e 5 de março de 2012. **VALOR:** R\$ 86.231,89 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), correspondente à totalidade (100%) do imóvel objeto desta matrícula. **CONDIÇÕES:** Será pago pelo interveniente anuente através de 01 (uma) e única prestação no valor de R\$ 86.231,89 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), com vencimento no dia 2 de janeiro de 2012, representado por 01 (uma) e única Nota Promissória de mesmo valor e vencimento emitida em 19 de dezembro de 2011 pelo adquirente em favor da transmitente. **DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** A venda poderá ser desfeita de pleno direito, a critério da transmitente, na falta de pagamento da parcela mencionada, por força da condição resolutiva instituída, devendo nesta hipótese notificar judicial ou extrajudicialmente o adquirente e o interveniente anuente, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil. **§ 1º - DA MORA:** Acordaram os contratantes que vencido o prazo e não paga a parcela, o interveniente anuente e o adquirente responderão por multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração. **§ 2º - MULTA PELA RESOLUÇÃO:** No caso de desfazimento da transmissão por inadimplemento da condição estabelecida no "caput" desta cláusula, o adquirente e o interveniente anuente responderão por multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do negócio e pelas despesas de corretagem e cobrança e outras necessárias para promover a sua rescisão, tais como custas e honorários



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE MATRICULA

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

|                       |                   |                                                                                |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA Nº<br>43586 | FICHA<br>Pág. 004 | REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO<br>COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL SC. |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|

advocatícios, tudo compensável com a quantia já paga. § 3º - **DA RESTITUIÇÃO:** O excedente restituível será devolvido ao interveniente anuente da mesma forma aqui contratada, sendo que essa restituição será feita a partir da desocupação do imóvel. § 4º - **DA REINTEGRAÇÃO DO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DA TRANSMITENTE:** O adquirente ficará obrigado a restituir de pronto o imóvel ao patrimônio da transmitente, reintegrando-a na posse do mesmo, imediatamente após a resolução deste negócio. **DA QUITAÇÃO FINAL E CANCELAMENTO DA CONDIÇÃO:** O adquirente poderá cancelar a condição resolutiva adiante estabelecida perante o Serviço Registral competente, por uma das seguintes formas: a) Mediante a apresentação da Nota Promissória vinculada à referida escritura, com a quitação do representante da transmitente no verso da mesma; b) Por recibo de quitação firmado pelo representante da transmitente. Obs: 1) **O presente ato é isento do recolhimento do Fundo de Reaparelhamento da Justiça do Estado de Santa Catarina (FRJ/SC), conforme art. 10, § 2º, da Lei Complementar n.º 156, de 15 de maio de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 492, de 21 de janeiro de 2010 (Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina).** 2) Imóvel inscrito no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob n.º 801.089.009.784-1, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Exercício: 2006/2007/2008/2009, contendo os seguintes dados do imóvel: Código do imóvel Rural: 801.089.009.784-1 - Denominação do Imóvel Rural: Fazenda São Francisco - Área Total (ha): 378,3000 - Classificação Fundiária: Grande Propriedade - Módulo Rural do Imóvel (ha): 21,6218 - N.º Módulos Rurais: 14,86 - Módulo Fiscal do Município (ha): 12,0000 - N.º Módulos Fiscais: 31,5200 - FMP (ha): 2,0000 - Área Registrada (ha): 64,9000 - Área Medida (ha): 365,3000. 3) Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 03589741092. 4) Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme Instrução Normativa n.º 1.112, de 28 de dezembro de 2010, alterada pela IN RFB n.º 1.193, de 15 de setembro de 2011, alterada pela IN RFB n.º 1.239, de 17 de janeiro de 2012. 5) Título confirmado em cumprimento ao art. 812, parágrafo único, VI, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Dou fé. PROTOCOLO N.º 71.801 do livro n.º 1-J, datado de 20 de março de 2012. EMOLUMENTOS: (Tabela II-1-I) Registro: R\$ 348,00. Selo de Fiscalização: R\$ 1,30. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Auxiliar Registral.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA** - Certifico que a presente é cópia fiel extraída pelo processo reprográfico da matrícula nº 43586 do Livro 2 Registro Geral que compõe o acervo deste ofício registral, do que dou fé.

São Francisco do Sul, 19 de abril de 2012

  
GILBERTO ALVES DE CARVALHO  
Oficial de Registro de Imóveis

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| Emolumentos (Tabela II-3).....: | R\$ 7,05  |
| Selo Fiscal.....:               | R\$ 1,30  |
| 1 folha(s) excedente(s).....:   | R\$ 2,65  |
| Total.....:                     | R\$ 11,00 |



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**CRA76122-JKLP**  
Confira os dados do ato em:  
**selo.tjsc.jus.br**

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Gilberto Alves de Carvalho  
Delegado Registrador

**PRENOTAÇÃO DE TÍTULO PARA REGISTRO OU AVERBAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, de acordo com os artigos n.ºs 12 e 182 da Lei Federal 6.015 de Registros Públicos de 31/12/1973 e suas alterações, foi prenotado no protocolo o título a seguir discriminado:

Protocolo n.º: 71801

Livro n.º: 1-J

Data: 20/03/2012

Vencimento: 19/04/2012

Natureza do título: Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva

Apresentante\*: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE

Situação: Finalizado

Emolumentos: R\$ 359,97

Observações: R-2-43586, Lº 2RG, em 19/04/2012.

O referido é verdade, do que dou fé.

São Francisco do Sul, terça-feira, 20 de março de 2012

  
GILBERTO ALVES DE CARVALHO - Oficial de Registro de Imóveis

**Registro de Imóveis – Lei**

REGISTROS PÚBLICOS – Lei 6.015 de 31/12/1973 – DOU 31/12/1973 e suas alterações até a presente data. Título – Capítulo III – Da Ordem do Serviço – ART. 12 – Nenhuma exigência fiscal ou dívida, obstará a apresentação de um título e o seu lançamento do Protocolo com o respectivo número de ordem, nos casos em que da precedência decorra prioridade de direitos para o apresentante. – Parágrafo único – Independem de apontamento no Protocolo os títulos apresentados apenas para o exame e cálculo dos respectivos emolumentos. – Título V – Do Registro de Imóveis (artigos 167 a 288) – Capítulo II – Da escritura (artigos 172 a 181). ART. 174. O Livro número 1 – Protocolo – servirá para apontamento de todos os títulos apresentados diariamente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 12 desta Lei. – Título V – do Registro de Imóveis (artigos 167 a 188) – Capítulo III – Do Processo de Registro (artigos 182 a 216) – ART. 182 – Todos os títulos tomarão, no Protocolo, o número de ordem que lhes competir em razão da seqüência rigorosa de sua apresentação. ART. 184 – O Protocolo será encerrado diariamente. ART. 186 – O número de ordem determinará a prioridade do título, e esta a preferência dos direitos reais, ainda que apresentados pela mesma pessoa mais de um título simultaneamente. ART. 188 – Protocolizado o título, proceder-se-á ao registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo nos casos previstos nos artigos seguintes. ART. 198 – Havendo exigência a ser satisfeita, o oficial indica-la-á por escrito. Não se conformando o apresentante com a exigência do oficial, ou não podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dívida, remetido ao juízo competente para dirimi-la... ART. 205 – Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais.

**Anotação**

\* Apresentante não é a pessoa que comparece a cartório com o título, para oferecê-lo a registro, mas aquele que tem interesse no referido assento, como titular da eventual prioridade ou precedência dele conseqüente. (Walter Ceneviva – Lei dos Registros Públicos Comentada.)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

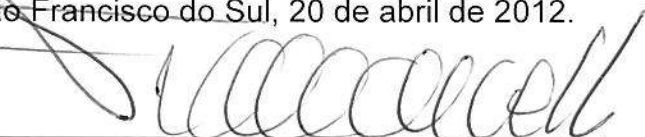


CERTIDÃO

Certifico que o título constituído de Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva e Venda Sob Condição Resolutiva e Escritura Pública de Re-Ratificação lavradas nas notas do Tabelião Dr. Ângelo Volpi Neto, do 7º Ofício da Comarca de Curitiba, PR, respectivamente, às fls. 155/158 e 129/130 dos livros n.ºs 1881-N e 1888-N, em 19 de dezembro de 2011 e 5 de março de 2012, apresentado por INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, foi protocolizado sob número 71800, em data de 20 de março de 2012, em face do qual foram praticados os atos a seguir relacionados e especificados:

| Descrição do Ato   | Referência      | Nº do Selo | Emolumentos | Vlr. Selo |
|--------------------|-----------------|------------|-------------|-----------|
| Registro Matrícula | Lº 2; R-2-43587 | CRA76115   | 464,00      | 1,30      |

São Francisco do Sul, 20 de abril de 2012.

  
GILBERTO ALVES DE CARVALHO  
Oficial de Registro de Imóveis

Impresso por: ROBSON 



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**CRA76115-WNEF**  
Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

|                       |                   |                                                                                  |
|-----------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA Nº<br>43587 | FICHA<br>Pág. 001 | REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO<br>COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC. |
|-----------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|

**MATRÍCULA N.º 43.587 - DATA:** 14 de novembro de 2011. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** ÁREA "B1" (DESDOBRADA) - UM TERRENO de formato retangular, situado no lugar "Iperoba", zona rural deste Município de São Francisco do Sul, SC, contendo 68,00m (sessenta e oito metros) de frente ao Norte em confrontação com terreno pertencente a Proconsult - Projeto, Consultoria e Construção Ltda (Matrícula n.º 41.458), distante 228,00m (duzentos e vinte e oito metros) do lado par da Rodovia SC-301 e, por esta, distante 270,00m (duzentos e setenta metros) do aeroporto do Iperoba; com 68,00m (sessenta e oito metros) no fundo ao Sul em confrontação com a Área Remanescente; por 228,00m (duzentos e vinte e oito metros) de extensão de ambos os lados, estremando do lado direito ao Oeste, de quem de frente olha o terreno, com terreno pertencente a José Alves e do lado esquerdo ao Leste, com Área "A1" (Desdobrada); perfazendo a área total de 15.504,00m<sup>2</sup> (quinze mil quinhentos e quatro metros quadrados). **PROPRIETÁRIA:** PROCONSULT - PROJETO, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Curitiba, PR, na Rodovia do Café, Km 1,8, 1.520, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.202.753/0001-41. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 22.311 (vinte e dois mil trezentos e onze) do livro n.º 2 de Registro Geral, deste cartório, na qual foi averbada, tendo em vista o disposto do art. 16, alínea "a" e parágrafo 2º da Lei 4.771/65 e suas alterações (Código Florestal), a reserva florestal com a área de 34.760,00 metros quadrados, correspondente a 20% (vinte por cento) da área total do imóvel constante daquela matrícula. **Obs:** A presente matrícula é aberta de acordo com o processo de desdobramento composto de requerimento formulado pela proprietária, datado de 7 de junho de 2011, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhado de planta planimétrica e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto José Luiz Schuchovski, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA/PR sob n.º 4786-D - 019760-1 Visto de Santa Catarina, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 3998302-9, emitida pelo CREA/SC em 23 de março de 2011, cujo desdobramento foi devidamente aprovado pelo Município de São Francisco do Sul em 24 de agosto de 2011, nos termos da Certidão de Aprovação n.º 056/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Integração - SEINFRA, ficando arquivados neste cartório o título e demais documentos que instruíram o processo respectivo. Dou.fé. PROTOCOLO N.º 70.886 do livro n.º 1-J, datado de 19 de outubro de 2011. **EMOLUMENTOS:** (Tabela II-4) Abertura de matrícula: R\$ 4,95. Selo de Fiscalização: R\$ 1,20. **Digitação:** Robson Luiz dos Santos - Auxiliar Registral.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente Página nº 001



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

|                        |                   |                                                                                  |
|------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA Nº<br>43.588 | FICHA<br>Pág. 002 | REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO<br>COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC. |
|------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|

**AV-1-43.588 - DATA:** 5 de março de 2012. **AVERBAÇÃO:** À margem da matrícula n.º 22.311 (vinte e dois mil trezentos e onze), do livro n.º 2 de Registro Geral, deste cartório, consta averbada a Reserva Legal Florestal com o teor seguinte: "AV-4-22.311 - DATA: 06 de janeiro de 2011. RESERVA FLORESTAL LEGAL: Conforme requerimento formulado pela empresa proprietária, PROCONSULT - PROJETO, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, acima qualificada, em 24 de novembro de 2010, com firma reconhecida por autenticidade, instruído com o Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, de 30 de agosto de 2010; Memorial Descritivo e Planta Georreferenciada, elaboradas pela engenheira florestal, Mariana Smanhotto Schuchovski Gaziri, Msc. CREA/PR 62.258/D - Visto SC 091.916-2, e da ART/CREA n.º 3821442-0, e demais documentos apresentados e arquivados neste Cartório, averbo, tendo em vista o disposto do art. 16, alínea "a" e parágrafo 2º da Lei 4.771/65 e suas alterações - Código Florestal, a reserva florestal com a área de 34.760,00 metros quadrados da área total do imóvel objeto desta matrícula, compreendida nos limites abaixo indicados, contendo as seguintes características: Inicia-se no ponto denominado '1A=PP', distante 1.805m da Rodovia Duque de Caxias (SC-301), e 250m da continuação da linha lateral do Aeródromo Municipal; georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=743.565,312m e N=7.096.429,817m segue na direção Sudeste com o azimute 155º58'30" e a distância 395,0m até o ponto '1' (E=743.727,380m e N=7.096.069,210m); deflete à direita na direção Sudoeste com o azimute de 245º58'30" e a distância de 88,0m até o ponto '2' (E=743.644,715m e N=7.096.030,327m); deflete na direção Noroeste com o azimute de 335º58'30" e a distância de 395,0m até o ponto '2A' (E=743.483,018m e N=7.096.391,420m); deflete à direita na direção Nordeste com o azimute de 65º58'30" e a distância de 88,0m até o ponto '1A=PP' (E=742.979,110m e N=7.097.867,213m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 34.760,00m², correspondente a 20% da área total, destinada a compor a Reserva Legal desta Propriedade. Do que dou fé. PROTOCOLO N.º 69.136, de 09 de dezembro de 2010. EMOLUMENTOS: (Tabela II-2-I). Averbação: R\$ 63,90. Selo de fiscalização: R\$ 1,00. Digitação: Ederson Corrêa da Silva - Auxiliar Registral. (as) O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho". Do que dou fé. EMOLUMENTOS: Não cobrados. Selo de Fiscalização: Não devido. FRJ: Não incidente. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Auxiliar Registral.

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente - Página nº 002





ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

|                       |                   |                                                                                |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA Nº<br>43587 | FICHA<br>Pág. 003 | REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO<br>COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL SC. |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|

**R-2-43.587 - DATA:** 19 de abril de 2012. **TRANSMITENTE:** PROCONSULT PROJETO CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.202.753/0001-41, com sede na Avenida Vicente Machado, 2.882, na cidade de Curitiba, PR. **ADQUIRENTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.635.424/0001-86, com sede na Rua das Missões, 100, na cidade de Blumenau, -SC, criada nos termos constantes da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e mantida pela União Federal, com seu Estatuto constante da Resolução n.º 19, de 27 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2009. **INTERVENIENTE ANUENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.269/0001-06, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas s/n.º, nesta cidade de São Francisco do Sul, SC. **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda Sob Condição Resolutiva e Escritura Pública de Re-Ratificação lavradas nas notas do Tabelião Dr. Ângelo Volpi Neto, do 7º Ofício da Comarca de Curitiba, PR, respectivamente, às fls. 155/158 e 129/130 dos livros n.ºs 1881-N e 1888-N, em 19 de dezembro de 2011 e 5 de março de 2012. **VALOR:** R\$ 293.188,43 (duzentos e noventa e três mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), correspondente à totalidade (100%) do imóvel objeto desta matrícula. **CONDIÇÕES:** Será pago pelo interveniente anuente através de 01 (uma) e única prestação no valor de R\$ 293.188,43 (duzentos e noventa e três mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), com vencimento no dia 2 de janeiro de 2012, representado por 01 (uma) e única Nota Promissória de mesmo valor e vencimento emitida em 19 de dezembro de 2011 pelo adquirente em favor da transmitente. **DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** A venda poderá ser desfeita de pleno direito, a critério da transmitente, na falta de pagamento da parcela mencionada, por força da condição resolutiva instituída, devendo nesta hipótese notificar judicial ou extrajudicialmente o adquirente e o interveniente anuente, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil. **§ 1º - DA MORA:** Acordaram os contratantes que vencido o prazo e não paga a parcela, o interveniente anuente e o adquirente responderão por multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração. **§ 2º - MULTA PELA RESOLUÇÃO:** No caso de desfazimento da transmissão por inadimplemento da condição estabelecida no "caput" desta cláusula, o adquirente e o interveniente anuente responderão por multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do negócio e pelas despesas de corretagem e cobrança e outras necessárias para promover a sua rescisão, tais



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

|                       |                   |                                                                                |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA Nº<br>43587 | FICHA<br>Pág. 004 | REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO<br>COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL SC. |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|

como custas e honorários advocatícios, tudo compensável com a quantia já paga. § 3º - **DA RESTITUIÇÃO**: O excedente restituível será devolvido ao interveniente anuente da mesma forma aqui contratada, sendo que essa restituição será feita a partir da desocupação do imóvel. § 4º - **DA REINTEGRAÇÃO DO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DA TRANSMITENTE**: O adquirente ficará obrigado a restituir de pronto o imóvel ao patrimônio da transmitente, reintegrando-a na posse do mesmo, imediatamente após a resolução deste negócio. **DA QUITAÇÃO FINAL E CANCELAMENTO DA CONDIÇÃO**: O adquirente poderá cancelar a condição resolutiva adiante estabelecida perante o Serviço Registral competente, por uma das seguintes formas: a) Mediante a apresentação da Nota Promissória vinculada à referida escritura, com a quitação do representante da transmitente no verso da mesma; b) Por recibo de quitação firmado pelo representante da transmitente. **Obs: 1) O presente ato é isento do recolhimento do Fundo de Reparelhamento da Justiça do Estado de Santa Catarina (FRJ/SC), conforme art. 10, § 2º, da Lei Complementar n.º 156, de 15 de maio de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 492, de 21 de janeiro de 2010 (Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina). 2) Imóvel inscrito no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob n.º 801.089.009.784-1, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Exercício: 2006/2007/2008/2009, contendo os seguintes dados do imóvel: Código do Imóvel Rural: 801.089.009.784-1 - Denominação do Imóvel Rural: Fazenda São Francisco - Área Total (ha): 378,3000 - Classificação Fundiária: Grande Propriedade - Módulo Rural do Imóvel (ha): 21,6218 - N.º Módulos Rurais: 14,86 - Módulo Fiscal do Município (ha): 12,0000 - N.º Módulos Fiscais: 31,5200 - FMP (ha): 2,0000 - Área Registrada (ha): 64,9000 - Área Medida (ha): 365,3000. 3) Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 03589741092. 4) Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme Instrução Normativa n.º 1.112, de 28 de dezembro de 2010, alterada pela IN RFB n.º 1.193, de 15 de setembro de 2011, alterada pela IN RFB n.º 1.239, de 17 de janeiro de 2012. 5) Título confirmado em cumprimento ao art. 812, parágrafo único, VI, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Dou fé. PROTOCOLO N.º 71.800 do livro n.º 1-J, datado de 20 de março de 2012. EMOLUMENTOS: (Tabela II-1-I) Registro: R\$ 464,00. Selo de Fiscalização: R\$ 1,30. Digitação: Robson Luiz dos Santos - Auxiliar Registral.**

O Oficial, Gilberto Alves de Carvalho.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



**CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA** - Certifico que a presente é cópia fiel extraída pelo processo reprográfico da matrícula nº 43587 do Livro 2 Registro Geral que compõe o acervo deste ofício registral, do que dou fé.

São Francisco do Sul, 19 de abril de 2012

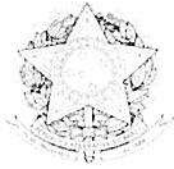
*[Handwritten Signature]*  
GILBERTO ALVES DE CARVALHO  
Oficial de Registro de Imóveis

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| Emolumentos (Tabela II-3).....: | R\$ 7,05  |
| Selo Fiscal.....:               | R\$ 1,30  |
| 1 folha(s) excedente(s).....:   | R\$ 2,65  |
| Total.....:                     | R\$ 11,00 |



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**CRA76116-HU8R**  
Confira os dados do ato em:  
**selo.tjsc.jus.br**

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Gilberto Alves de Carvalho  
Delegado Registrador

**PRENOTAÇÃO DE TÍTULO PARA REGISTRO OU AVERBAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, de acordo com os artigos n.ºs 12 e 182 da Lei Federal 6.015 de Registros Públicos de 31/12/1973 e suas alterações, foi prenotado no protocolo o título a seguir discriminado:

Protocolo n.º: 71800

Livro n.º: 1-J

Data: 20/03/2012

Vencimento: 19/04/2012

Natureza do título: Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva

Apresentante\*: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE

Situação: Finalizado

Emolumentos: R\$ 475,97

Observações: R-2-43587, Lº 2RG, em 19/04/2012.

O referido é verdade, do que dou fé.

São Francisco do Sul, terça-feira, 20 de março de 2012

GILBERTO ALVES DE CARVALHO - Oficial de Registro de Imóveis

**Registro de Imóveis – Lei**

REGISTROS PÚBLICOS – Lei 6.015 de 31/12/1973 – DOU 31/12/1973 e suas alterações até a presente data. Título – Capítulo III – Da Ordem do Serviço – ART. 12 – Nenhuma exigência fiscal ou dívida, obstará a apresentação de um título e o seu lançamento do Protocolo com o respectivo número de ordem, nos casos em que da precedência decorra prioridade de direitos para o apresentante. – Parágrafo único – Independem de apontamento no Protocolo os títulos apresentados apenas para o exame e cálculo dos respectivos emolumentos. – Título V – Do Registro de Imóveis (artigos 167 a 288) – Capítulo II – Da escritura (artigos 172 a 181). ART. 174. O Livro número 1 – Protocolo – servirá para apontamento de todos os títulos apresentados diariamente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 12 desta Lei. – Título V – do Registro de Imóveis (artigos 167 a 188) – Capítulo III – Do Processo de Registro (artigos 182 a 216) – ART. 182 – Todos os títulos tomarão, no Protocolo, o número de ordem que lhes competir em razão da seqüência rigorosa de sua apresentação. ART. 184 – O Protocolo será encerrado diariamente. ART. 186 – O número de ordem determinará a prioridade do título, e esta a preferência dos direitos reais, ainda que apresentados pela mesma pessoa mais de um título simultaneamente. ART. 188 – Protocolizado o título, proceder-se-á ao registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo nos casos previstos nos artigos seguintes. ART. 198 – Havendo exigência a ser satisfeita, o oficial indica-la-á por escrito. Não se conformando o apresentante com a exigência do oficial, ou não podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dívida, remetido ao juízo competente para dirimi-la... ART. 205 – Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais.

**Anotação**

\* Apresentante não é a pessoa que comparece a cartório com o título, para oferecê-lo a registro, mas aquele que tem interesse no referido assento, como titular da eventual prioridade ou precedência dele conseqüente. (Walter Ceneviva – Lei dos Registros Públicos Comentada.)



---

Emitido em 20/04/2012

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 18/2012 - CPO/REIT (11.01.18.61)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/07/2021 22:38 )*

**MARCELO BRADACZ LOPES**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CPO/REIT (11.01.18.61)*

*Matrícula: 1754373*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**18**, ano: **2012**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **09/07/2021** e o código de  
verificação: **ad21595f2a**







---

*Emitido em 25/01/2021*

**RELATÓRIO Nº 4254/2021 - CPO/REIT (11.01.18.61)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/07/2021 22:38 )*

**MARCELO BRADACZ LOPES**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CPO/REIT (11.01.18.61)*

*Matrícula: 1754373*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**4254**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **09/07/2021** e o código de verificação: **57f089f830**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

---

## ESTUDO PRELIMINAR

Objeto: Elaboração de projetos para construção de sistema de drenagem no Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense.

Desenvolvimento pormenorizado do programa de necessidades:

- Ligação da saída do sistema de drenagem da área urbanizada ao sistema de drenagem da Rua Prof. Maria Stella Martins
  - Caixa CL13 da Rua Prof. Maria Stella Martins
- Coleta e destinação das águas pluviais superficiais da área não urbanizada provenientes de uma vala existente
  - Tratamento da vala existente para atendimento das exigências municipais

Levantamento das características da gleba na qual será implantada a edificação:

- A área proposta é coberta por vegetação
- A topografia se apresenta regular e plana.
- O acesso é pavimentado nas vias externas e nas vias internas
- É provido de energia elétrica através da subestação do campus
- É provido de água potável através do reservatório do campus que é abastecido pela SAMAE
- Não é provido de captação de esgoto
- É provido de coleta de resíduos sólidos
- Levantamento topográfico em anexo.
- Sondagem do solo em anexo

Levantamento e estudo da influência das edificações contíguas:

- Ao norte, o ginásio e o bloco de laboratórios especiais.
- Ao leste, divisa com via externa
- Ao sul, vegetação.
- Ao oeste, divisa com via externa.

Levantamento das condicionantes climáticas:

- Clima
  - Cfa - Clima subtropical (mesotérmico úmido e verão quente)\*

1/2



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

---

- Insolação
  - Média de insolação anual de 1600 horas á 1800 horas\*
- Ventos
  - Ventos médios soprando do quadrante leste\*\*
- Temperatura
  - Média das temperaturas mínimas anuais maior que 16°C\*
  - Média das temperaturas máximas anuais de 26°C a 28°C\*
  - Média das temperaturas anuais maior que 20°C\*
- Pluviosidade
  - Precipitação total anual entre 1700 a 1900 mm<sup>2</sup>\*

\* Fonte: Epagri/Ciram

\*\* Fonte: Weather Spark

Levantamento das condicionantes legais:

- Obedecimento a preceitos da NBR 10844/1989;
- Obedecimento a preceitos da NBR 12266/1992;
- Obedecimento a preceitos da NBR 15536-2/2007;
- Obedecimento a preceitos da NBR 16085/2020;
- Obedecimento à lei municipal 1600/2013 de São Francisco do Sul;
- Obedecimento à lei municipal 600/1976 de São Francisco do Sul;
- Obedecimento à lei complementar municipal 17/2006 de São Francisco do Sul.



---

*Emitido em 09/07/2021*

**PROJETO BÁSICO Nº 1/2021 - CPO/REIT (11.01.18.61)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/07/2021 22:38 )*

**MARCELO BRADACZ LOPES**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CPO/REIT (11.01.18.61)*

*Matrícula: 1754373*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**,  
ano: **2021**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **09/07/2021** e o código de verificação: **493c505ddd**

| QUADRO DE ÁREAS            |             |
|----------------------------|-------------|
| ÁREA DA MATRÍCULA N°41.457 | 4.560,00m²  |
| ÁREA DA MATRÍCULA N°41.458 | 15.504,00m² |
| ÁREA DA MATRÍCULA N°43.586 | 15.504,00m² |
| ÁREA DA MATRÍCULA N°43.587 | 4.560,00m²  |
| ÁREA TOTAL DA MATRÍCULAS   | 40.128,00m² |
| EXTREMA DE ÁREA            | 41.846,09m² |

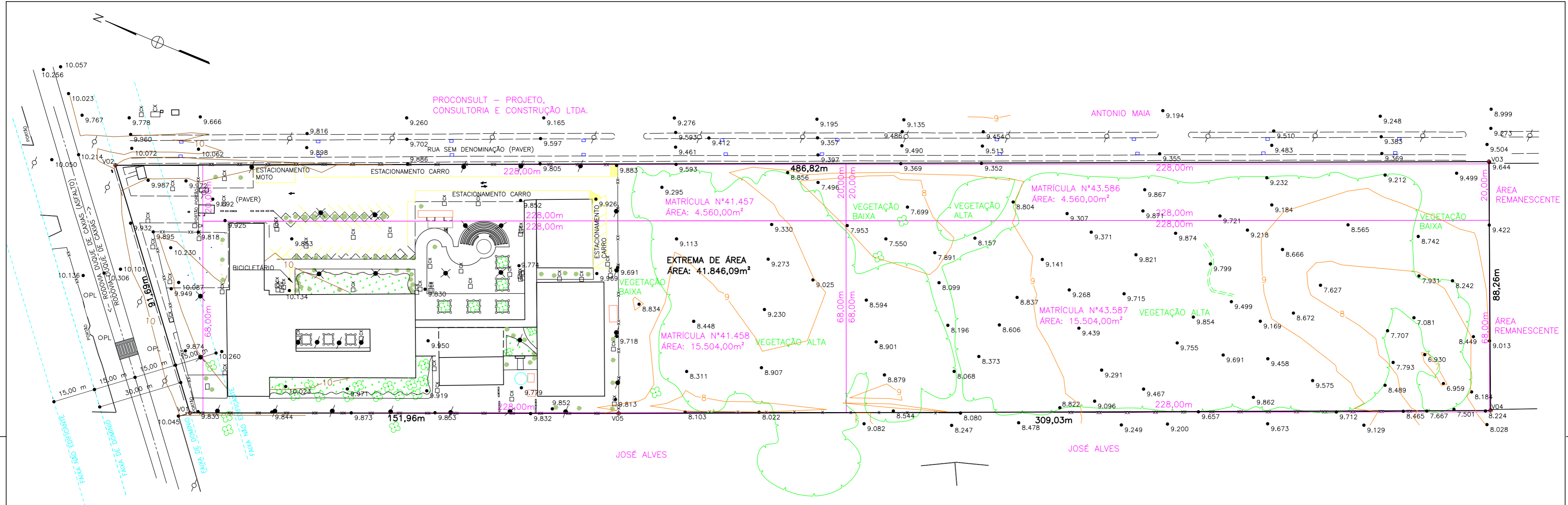
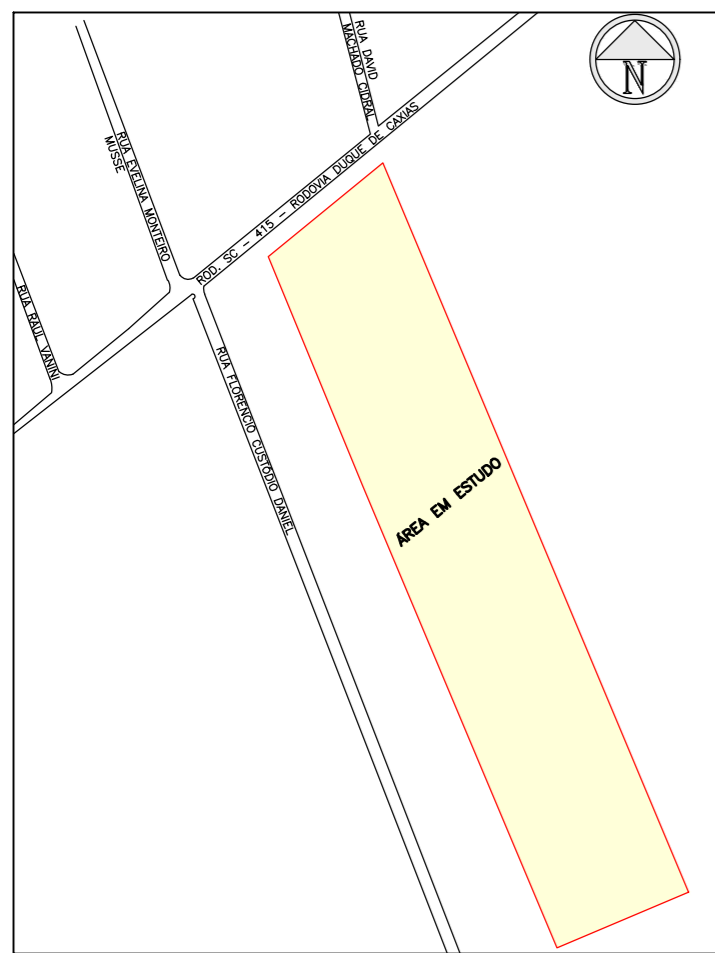


TABELA COMPARATIVA DA ÁREA

| MATRÍCULAS N°  | ÁREA EM REGISTRO m2 | ÁREA LEVANTADA (m2) | DIFERENÇA (m2) | VARIÇÃO(%) |
|----------------|---------------------|---------------------|----------------|------------|
| 41.457, 41.458 | 40.128,00           | 41.846,09           | 1.718,09       | 4,28       |
| 43.586, 43.587 |                     |                     |                |            |

EXTREMA DE ÁREA

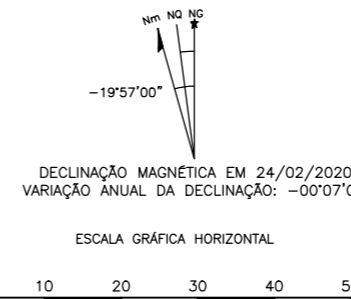
| LADOS             |          | AZIMUTES   | DISTANCIA (m)        | COORDENADAS (UTM) |            |
|-------------------|----------|------------|----------------------|-------------------|------------|
| Vértices          | Vértices |            |                      | N (metros)        | E (metros) |
| V01               | V02      | 50°43'03"  | 91,69                | 7.097.949,92      | 742.708,62 |
| V02               | V03      | 157°17'45" | 486,82               | 7.098.007,98      | 742.779,59 |
| V03               | V04      | 247°04'50" | 88,26                | 7.097.558,88      | 742.967,49 |
| V04               | V05      | 337°15'13" | 309,03               | 7.097.524,51      | 742.886,20 |
| V05               | V01      | 337°31'30" | 151,96               | 7.097.809,50      | 742.766,71 |
| ÁREA: 41.846,09m² |          |            | PERIMETRO: 1.127,76m |                   |            |



| CONVENÇÕES |                            |
|------------|----------------------------|
|            | PROJEÇÃO DA MATRÍCULA      |
|            | EXTREMA DE TERRENO         |
|            | ARRUAMENTO                 |
|            | MEIO FIO                   |
|            | ALAMBRADO                  |
|            | PASSEIO                    |
|            | MURO                       |
|            | ESTRADA PAVIMENTADA        |
|            | EIXO DE VIA                |
|            | TRILHA                     |
|            | LIMITE VEGETAÇÃO           |
|            | ESTACIONAMENTO             |
|            | VÉRTICE DE EXTREMA DE ÁREA |
|            | DEQUE                      |
|            | BARREIRA NEW JERSEY        |
|            | EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA    |
|            | EDIFICAÇÃO TELHEIRO        |
|            | CONTAINER                  |
|            | CAIXA D'ÁGUA               |
|            | BOCA DE LOBO               |
|            | CAIXA INDEFINIDA           |
|            | PLACA                      |
|            | ÁRVORE ISOLADA             |
|            | ARBUSTOS                   |
|            | ARBUSTOS                   |
|            | POSTE                      |
|            | LUMINÁRIA                  |
|            | PONTO COTADO               |
|            | CURVAS DE NÍVEL            |

DADOS TÉCNICOS

PROJEÇÃO TOPOGRÁFICA LOCAL  
 DATUM VERTICAL: MAREGRAFO DE IMBITUBA-SC  
 COORDENADAS DO PONTO (G1)  
 GEODÉSICAS LAT. = 26°13'09,13"S  
 LONG. = 48°34'07,97"W  
 UTM N = 709752,9581  
 E = 742892,1393  
 DATUM HORIZONTAL: SIRGAS-2000



OBSERVAÇÕES

-Esta planilha é parte integrante do relatório técnico do levantamento topográfico  
 -As informações dos limites da área em estudo foram definidas pelo proprietário

**Global** Topografia e Projetos

RUA ARLINDO CORRÊA | N° 510  
 BAIRRO VILA NOVA | JOINVILLE | SC  
 (47) 3422-5521 | (47) 9.9981-5035  
 global@globaltopografia.eng.br  
 www.globaltopografia.eng.br

CREA-SC N°: 118940-9  
 CFT

|                                                                                                                                                                                       |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| CONTEÚDO:<br><b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL</b>                                                                                                               |                      |
| FINALIDADE:<br><b>VERIFICAÇÃO DE ÁREA</b>                                                                                                                                             | RESPONSÁVEL TÉCNICO: |
| CONTRATANTE/LOCAL:<br><b>IFC – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE<br/>SÃO FRANCISCO DO SUL</b><br>RODOVIA DUQUE DE CAXIAS, N°6750 – BAIRRO IPEROBA<br>SÃO FRANCISCO DO SUL- SANTA CATARINA |                      |



---

*Emitido em 01/04/2020*

**PROJETO BÁSICO Nº 31/2020 - CPO/REIT (11.01.18.61)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/07/2021 22:38 )*

**MARCELO BRADACZ LOPES**

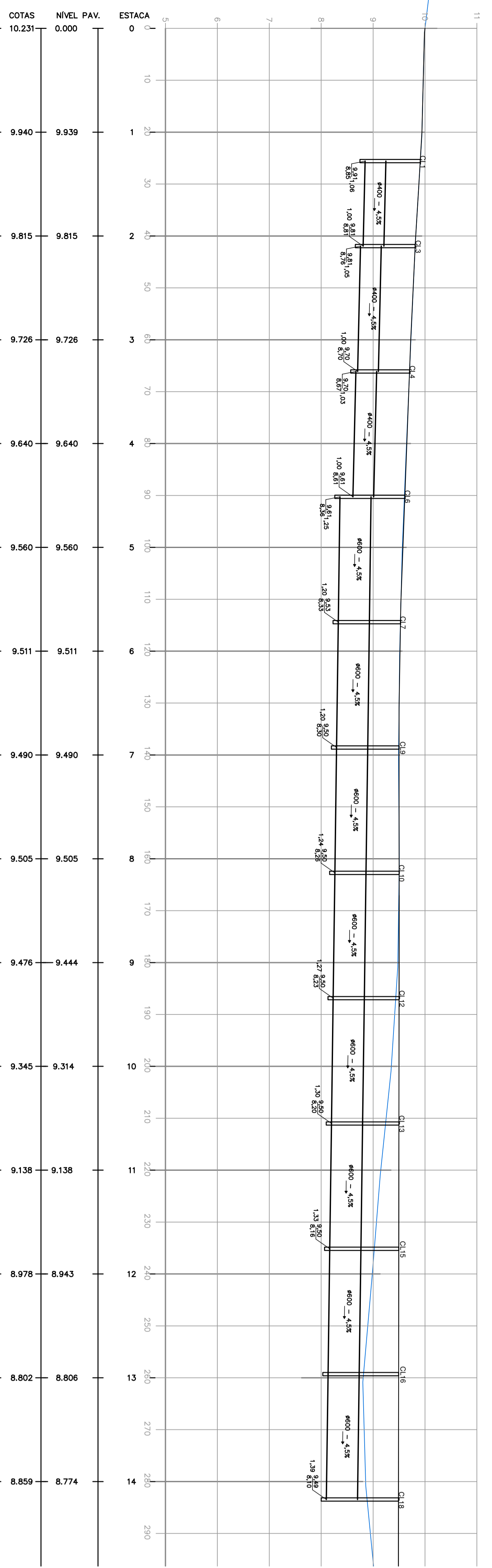
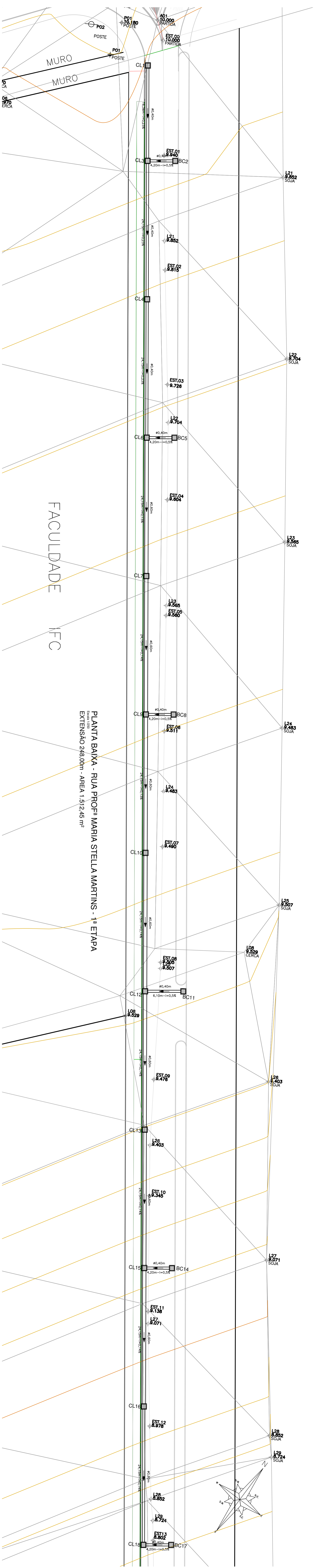
*COORDENADOR - TITULAR*

*CPO/REIT (11.01.18.61)*

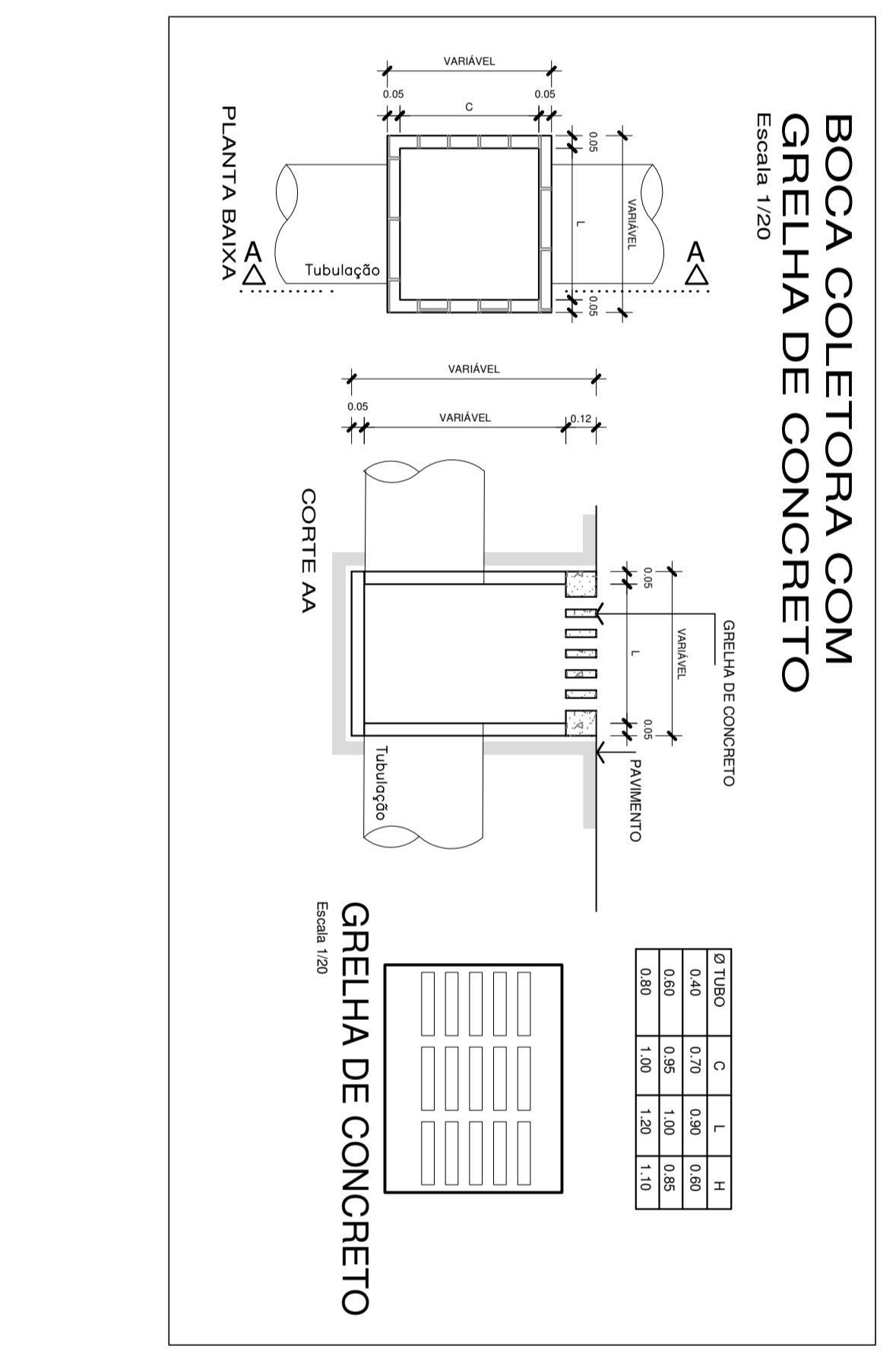
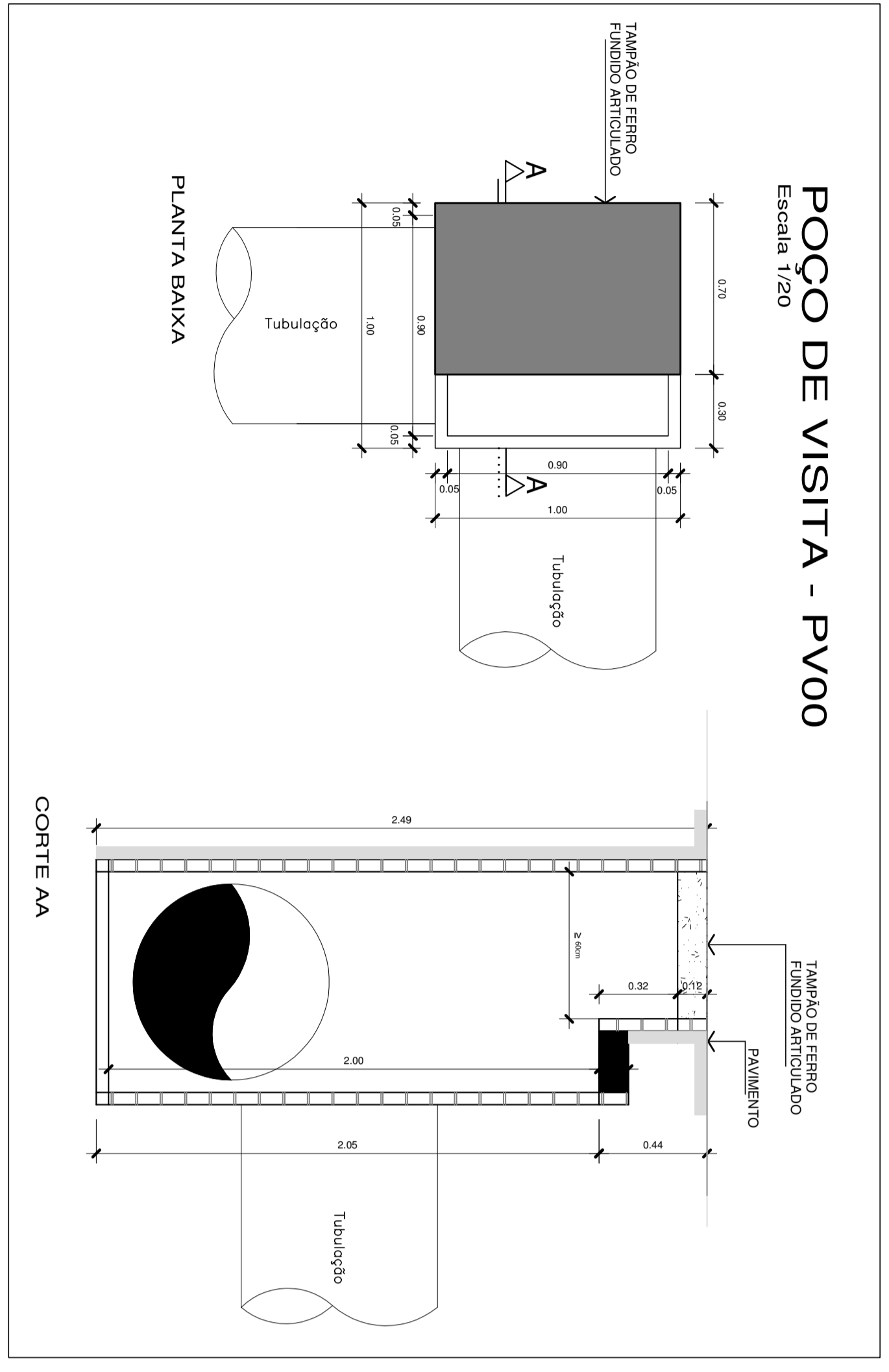
*Matrícula: 1754373*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2020**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **09/07/2021** e o código de verificação: **cda584d6fb**



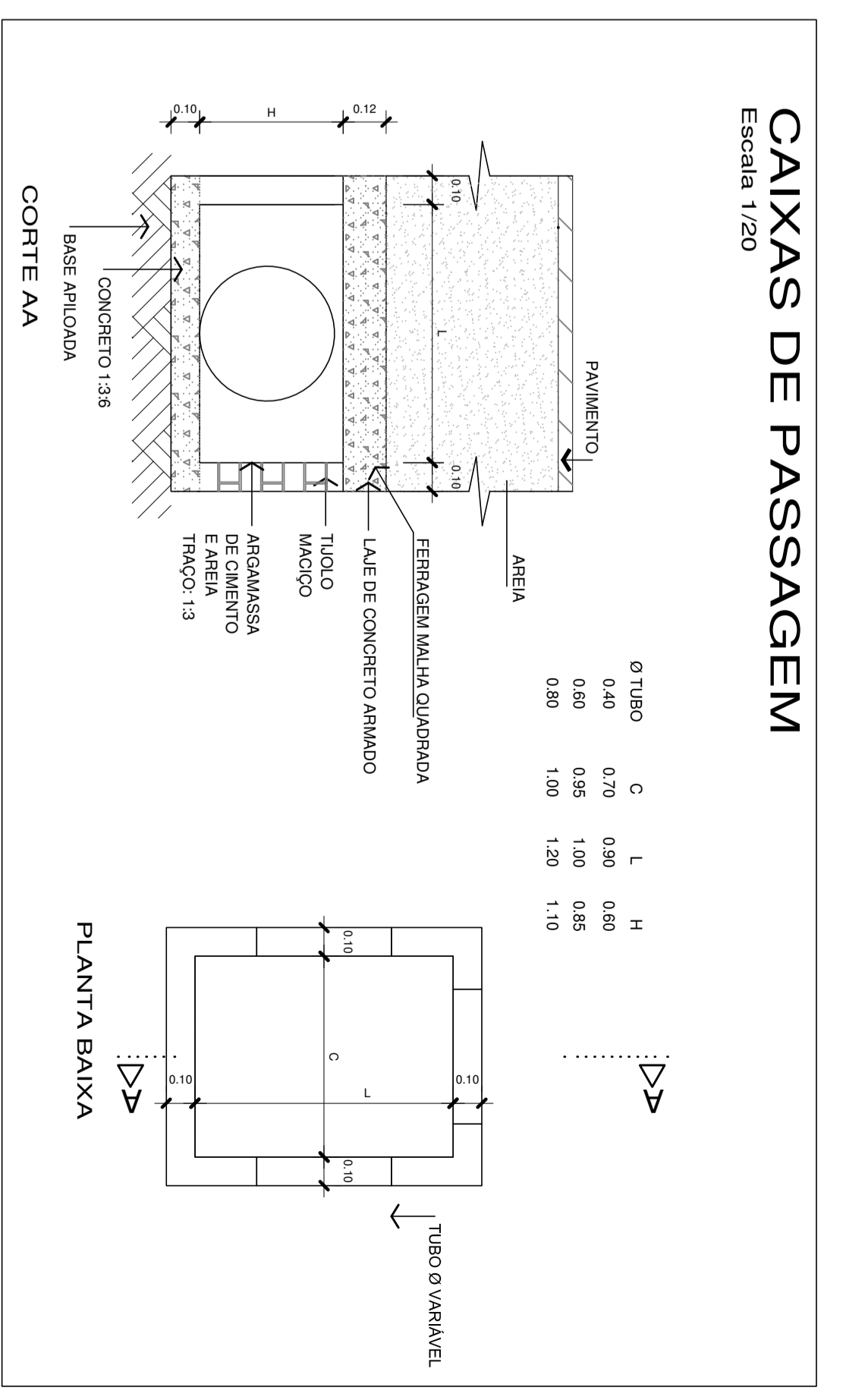
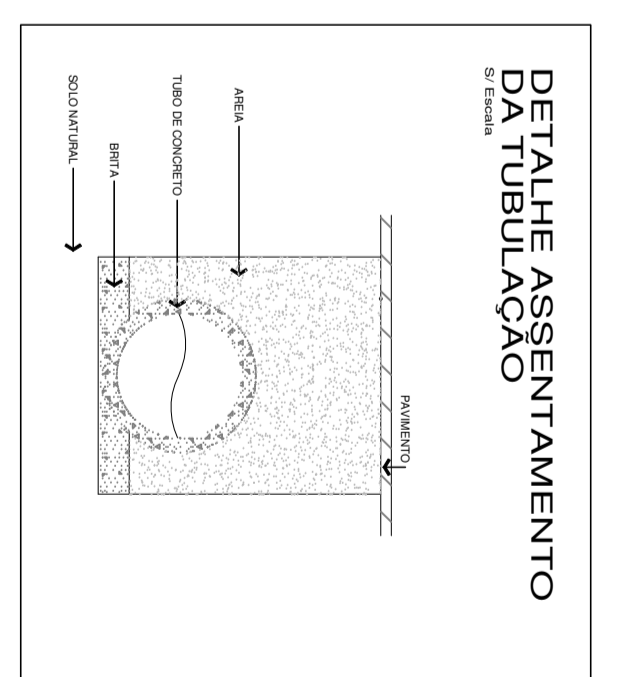


PERFIL PRIMITIVO  
PERFIL DO PROJETO  
**PERFIL LOGITUDINAL - 1ª ETAPA**  
Escala 1:500



**LEGENDA**

- Poço de Visita com tampa de concreto ou ferro fundido
- Boca Coletora (BC) com grelha
- Caixa de Passagem (CP) com tampa de concreto
- Cota do Terreno
- Cota inferior da Garantia
- Escovação
- ▲ Sentido do tubulogio



**Associação de Municípios do Nordeste do Estado de Santa Catarina**  
RUA PROFª MARIA STELLA MARTINS, 183 - JARDIM SÃO FRANCISCO, 88025-140 - FONE: (51) 3423.3322  
FAX: (51) 3423.3322 - E-MAIL: amn@amn.org.br - WWW.AMN.ORG.BR

**Projeto**  
**RUA PROFª MARIA STELLA MARTINS - 1ª ETAPA**  
PROJETO DE DRENAGEM  
Área total à construir: 1312,45 m²

**Terreno**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
Zona de uso: ...

**Prancha**  
Identificações e Assinaturas  
Elaborado por: ...  
Desenhado por: ...  
Aprovado por: ...

**COMPANHIA DE ENGENHARIA**  
PLANTA BAIXA  
PERFIL LONGITUDINAL  
E DETALHAMENTO  
Nº 01/01



---

*Emitido em 01/11/2017*

**PROJETO BÁSICO Nº 5/2017 - CPO/REIT (11.01.18.61)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/07/2021 22:38 )*

**MARCELO BRADACZ LOPES**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CPO/REIT (11.01.18.61)*

*Matrícula: 1754373*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**,  
ano: **2017**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **09/07/2021** e o código de verificação: **4d4d4ffa37**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

---

## PROJETO PRELIMINAR

### CADERNO DRENAGEM URBANA

Objeto: Elaboração de projetos para construção de sistema de drenagem no Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense.

Solução formal da drenagem urbana:

A solução formal para a drenagem urbana proposta neste projeto preliminar está apresentada nos desenhos anexos listados abaixo e considerou os dados do estudo preliminar.

- 1 - Planta de implantação
- 2 - Levantamento topográfico
- 3 - Projeto da Rua Professora Maria Stella Martins

O desenvolvimento do projeto básico deverá considerar a solução apresentada neste projeto preliminar, admitindo-se pequenas variações necessárias para atendimento das necessidades previstas no estudo preliminar ou imposições legais e normativas. Alterações durante o desenvolvimento do projeto básico que possam descaracterizar a solução formal apresentada neste projeto preliminar deverão ser justificadas tecnicamente e aprovadas pelo solicitante. Nenhuma alteração poderá descaracterizar o objeto ou estar em desacordo com o programa de necessidades.

Especificação de materiais:

- Condutores pluviais: tubos de concreto armado sob arruamentos e estacionamentos.
- Valas para assentamento dos tubos de acordo com as disposições da NBR 12266.
- Bocas de lobo em concreto armado pré-moldado.
- Caixas de ligação e poços de visita em concreto armado pré-moldado.
- Toda a drenagem deve evitar que haja acumulação de água pluvial.
- Despejo final em atendimento a requisitos sanitários, de proteção ao meio ambiente e qualidade de vida dos usuários do câmpus. Se necessário, utilizar amortecimento de grandes vazões e medidas que evitem erosão.
- Ligar na drenagem pluvial urbana do município.





---

*Emitido em 09/07/2021*

**PROJETO BÁSICO Nº 2/2021 - CPO/REIT (11.01.18.61)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/07/2021 22:38 )*

**MARCELO BRADACZ LOPES**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CPO/REIT (11.01.18.61)*

*Matrícula: 1754373*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**,  
ano: **2021**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **09/07/2021** e o código de verificação: **a5c0f14eb1**

RUA PROF. MARIA STELLA MARTINS

CL 13

ESTACIONAMENTO  
PROJETADO

BLOCO  
LABORATÓRIOS  
EXISTENTE

BLOCO PEDAGÓGICO  
PROJETADO

PASSARELA

PROJETADA

PASSARELA EXISTENTE

GINÁSIO  
EXISTENTE

REFEITÓRIO  
EXISTENTE

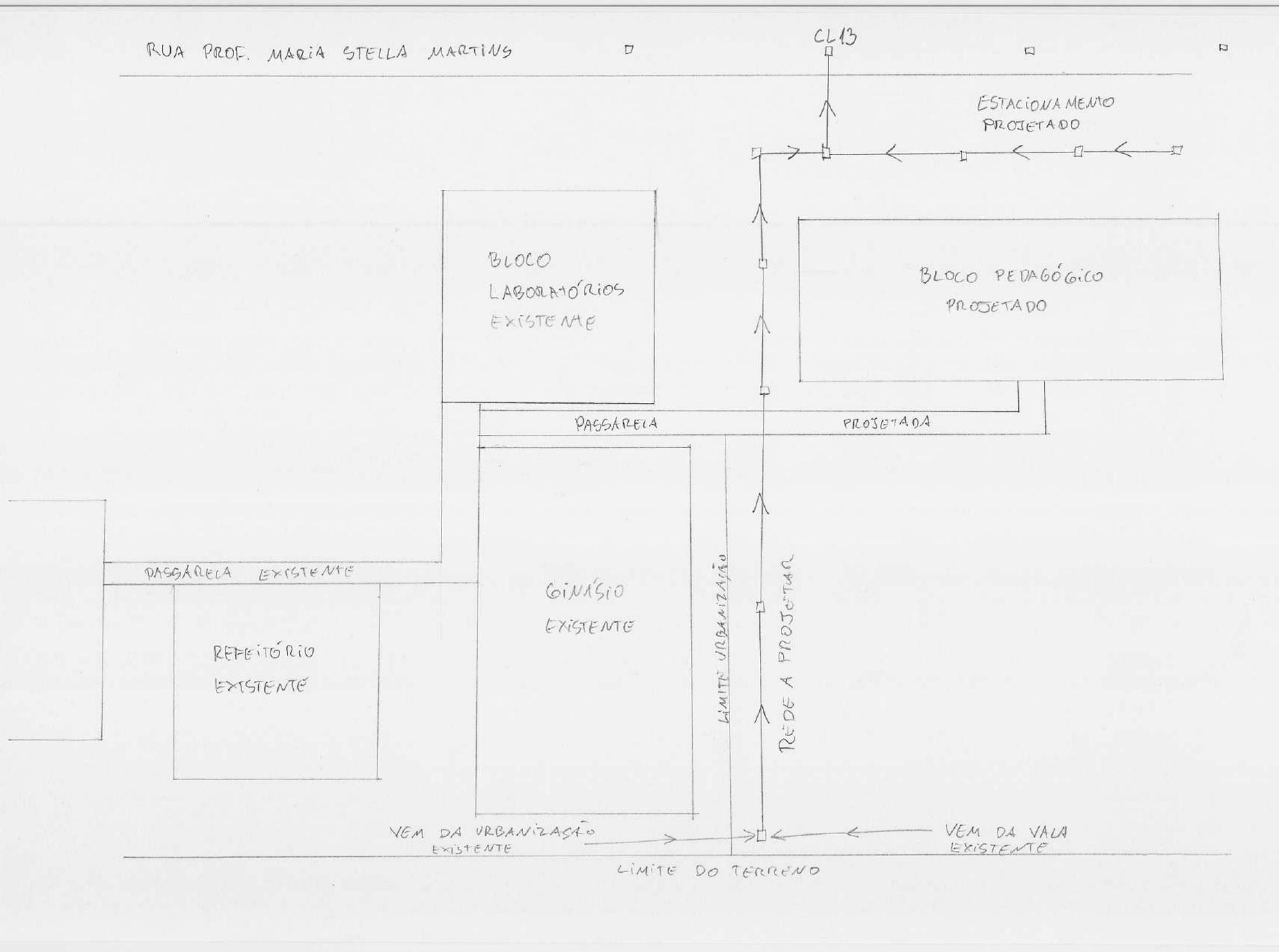
LIMITE URBANIZAÇÃO

REDE A PROJETAR

VEM DA URBANIZAÇÃO  
EXISTENTE

VEM DA VALA  
EXISTENTE

LIMITE DO TERRENO







---

*Emitido em 09/07/2021*

**PROJETO BÁSICO Nº 3/2021 - CPO/REIT (11.01.18.61)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/07/2021 22:38 )*

**MARCELO BRADACZ LOPES**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CPO/REIT (11.01.18.61)*

*Matrícula: 1754373*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **09/07/2021** e o código de verificação: **37687a296e**